

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D. E. R. - Pa.)

Contrato de Concessão

PÁGINAS: 15 e 16

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE - GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Termo de Convênio

(Diário Oficial)



SECRETARIA
DE ESTADO
DE AGRICULTURA
Editais
(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.ª DA REPÚBLICA — N.º 22.985

BELEM — QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1975

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS FRAZAO FILHO

Gabinete Militar — Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Governo — Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Interior e Justiça — Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Fazenda — Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Viação e Obras Públicas — Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública — Dr. MANOEL AYRES

Educação — Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Agricultura — Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Segurança Pública — Coronel do Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral — Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo

NESTA EDIÇÃO 1 CADerno

32 PÁGINAS

PORTARIAS Ns. 2.927, 2.928, 2.929, 2.930, 2.931, 2.932 e 2.934

DECRETO — Do Governo do Estado

XXXX

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado da Fazenda e Agricultura

XXXX

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

Da Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará (ACAR — PARÁ)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 2927 — DE 17 DE MARÇO DE 1975.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Designar o Economista Carlos Alberto Bezerra Lauzid, ocupante efetivo do cargo de Inspetor Contábil, Nível 25, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo expediente da aludida Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1975.

Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 826)

PORTARIA N. 2928 — DE 17 DE MARÇO DE 1975.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Designar, de acordo com o art. 9.º da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973, Luiz Ernane Ferreira Ribeiro, para exercer a função de Oficial de Gabinete do Vice-Governador do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1975.

Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 826)

PORTARIA N. 2929 — DE 17 DE MARÇO DE 1975.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Designar o Coronel do Exército Dirceu Bittencourt de Sá, para responder pelo expediente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1975.

Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 826)

PORTARIA N. 2930 — DE 17 DE MARÇO DE 1975.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Designar o Técnico em Administração Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Governo, para responder pelo expediente do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1975.

Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 826)

PORTARIA N. 2931 — DE 17 DE MARÇO DE 1975.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Designar, de acordo com o art. 9.º da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973, o bacharel em direito Odacyl Souza Catete, para exercer a função de Assessor de Imprensa do Gabinete Civil do Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1975.

Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 826)

PORTARIA N. 2932 — DE 17 DE MARÇO DE 1975.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, Moacir de Castro Drago, da função de Assessor de Imprensa do Gabinete Civil do Governador, designado pela Portaria governamental n. 2737, de 28.06.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1975.

Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 2934 — DE 18 DE MARÇO DE 1975.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Designar o bacharel em direito Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, para responder pelo expediente da Consultoria Geral do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1975.

Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.1953, o bacharel em direito Clóvis de Almeida Mácola, para exercer o cargo, em comissão de Secretário de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Resumo de Decretos

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

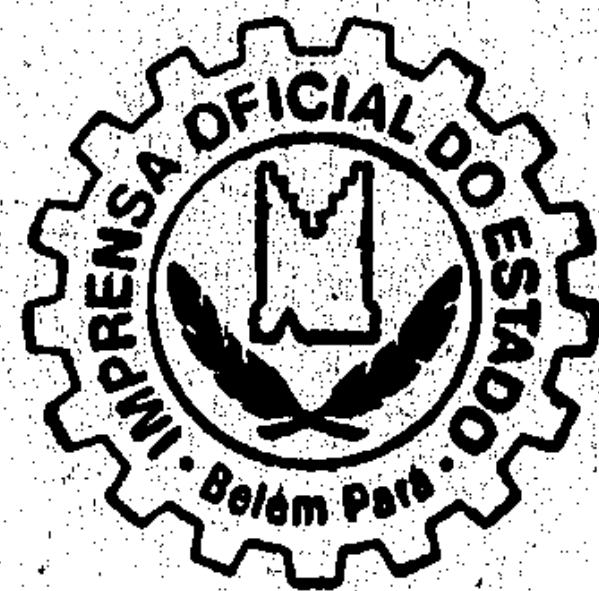
Raimunda Oliveira Farias, Professor não titulado (G. E. Profa. Alice Carneiro — Itaituba) 90 dias licença repouso (atestado médico), a contar de 21.10 a 18.01.75.

Raimunda da Silva Andrade, Diarista (G. E. D. Mário de M. V. Boas — Bujaru) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3153) a contar de 20.9 a 18.12.74.

Raimunda Palheta Medeiros, Diarista (E. Reunida Marudá — Marudá) 90 dias licença repouso (atestado médico), a contar de 16.9 a 14.12.74.

Renildes Magalhães Alberto, Professor (E. Bento XV — Capital), 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3621), a contar de 13.11 a 10.2.75.

Rosa das Graças Magno Pinheiros, Diarista (E. E. 1.º Grau Cônego Batista Campos — Barcarena) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 1.10 a 29.12.74.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atre-	
Semestral	250,00	do ao ano	
N.º avulso..	2,00	umenta ..	1,00
Publicações			
Outros Es-		Página co-	
tados e Mu-		mum, cada	
nicipios		centímetro	10.50
Anual		Página de	
Semestral		Contabilida-	
		de - preço	
		fixo	1.100,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Raimunda Iracema dos Santos Nunes
Diarista (Dep. de Apoio E. C. e Desportivo) seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 15.4.64 a 15.4.74.

Trezinha Viana, Professor não titulado (E. E. 1.º Grau Profa. Maria Valmont — Alenquer) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 30.9 a 28.12.74.

Julietta da Silva Vilhena, Professor não titulado (E. de Boa Vista — Vigia) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.2.64 a 1.2.74.

Eliete Maria da Costa Marinho, Professor (E. E. 1.º Grau N. Sra. de Fátima) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.4.63 a 1.4.73.

Georgete Mariana Botelho Lopes, Professor (E. E. 1.º Grau Dr. Freitas — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 4.12.64 a 4.12.74.

Dinair Calil de Araújo, Professor (I. N. S. Santana — I. Miri) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.6.63 a 28.6.73.

Carmen Ribeiro Barata, Inspetor de Alunos (IEP) seis (6) meses licença especial correspondente ao decênio de 8.8.60 a 8.8.70.

Dalila Escolástica Torres Viana Pinheiro, Professor não titulado (E. I. N. Sra. das Graças — Mun. de I. Miri) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 6.5.58 a 6.5.68.

Carmelia Juliar Menezes, Assistente Social (Coordenadoria dos O. R. C. Financeira) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.3.61 a 27.3.71.

José Martins da Costa, 1.º SGT — (PME) seis (6) meses licença especial correspondente ao decênio de 10.3.64 a 10.3.74.

Alzira da Silva Ribeiro, Diarista (E. E. J. Veríssimo — Óbidos) 10 dias para assistir pessoa da família que se encontra enferma (atestado médico) a contar de 24.9 a 3.10.74.

Firmina Antunes Bogéa Cavalcante, Professor (E. S. R. Nonato — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Irineu Nunes Barbosa, Porteiro (Departamento de Atividades Auxiliares — SEDUC) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Neyde Campos de Miranda, Professor (E. E. 1.º Grau P. Marques — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Terezinha de Jesus Teixeira, Professor (E. E. 1.º Grau P. C. e Silva — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Adelaide de Miranda Maués, Professor (E. S. Pio X — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.4.64 a 13.4.74.

Balbina Alves de Oliveira, Diarista (E. de 1.º Grau Dr. Felisberto Camargo — Capital) 90 dias de licença repouso (laudo médico n. 3461) a contar de 24.11.74 a 21.2.75.

Benedita das Graças Pinheiro Sousa, Diarista (E. E. 1.º Grau Prof. Galvão — Município de Augusto Correa — Bragança) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 7.9 a 5.12.74.

Maria Benedita Andrade Figueira, Diarista (E. E. 1.º Grau Profa. Maria Valmont — Alenquer), 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 1.8 a 29.10.74.

Maria das Graças de Souza Martins, Diarista (E. de 1.º Grau Fulgêncio Simões — Alenquer) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 1.8 a 29.10.74.

Maria Izabela Alves, Diarista (E. de 1.º Grau Instituto Catarina Labouré — Capital) 90 dias de licença repouso (laudo médico n. 3312) a contar de 10.10.74 a 7.1.75.

Maria Eunice Pereira, Diarista (SEFA) 60 dias de licença repouso (laudo médico n. 3497) a contar de 12.11.74 a 10.1.75.

Maria de Fátima dos Santos da Costa, Diarista (E. E. 1.º Grau Pres. Castelo Branco — Capital) 90 dias de licença repouso (laudo médico n. 3328) a contar de 4.11.74 a 1.2.75.

Maria Lucimar de Siqueira Bozerra, Diarista (E. E. 1.º Grau F. Ambrósio — Santarém) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 20.9 a 18.12.74.

Maria da Glória Nascimento Pelaez, Diarista (G. E. L. Guerreiro — Afuá), 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 22.7 a 19.10.74.

Maria Sabina Dias, Diarista (E. E. P. Vargas — T. Açu) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 31.10.74 a 28.1.75.

Maria Lindalva Costa dos Santos, Diarista (E. E. 1.º Grau P. de Brito — Capital) 90 dias de licença repouso (laudo médico n. 3677) a contar de 12.12.74 a 11.3.75.

Maria José Matos Marques, Professor (E. E. 1.º Grau Mateus do Carmo — Capital) 90 dias de licença repouso (laudo médico 3641) a contar de 27.11.74 a 24.2.75.

Maria Madalena de Souza Pereira, Professor não titulado (E. E. 1.º Grau Dr. Freitas — Capital) 60 dias licença repouso (laudo médico n. 3545) a contar de 20.10 a 18.12.74.

Maria de Nazaré Maués Farias, Diarista (E. E. 1.º Grau Pedro Teixeira — Abaetetuba) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 21.10.74 a 18.1.75.

Marizé Gomes Quadros, Diarista (2a. Div. P. de Educação — Cametá) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 17.9 a 15.12.74.

Maria Virgínia da Costa, Diarista (E. Isolada Ateuagrande — Moju) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 7.10.74 a 4.1.75.

Maria Neide Reis Turmel, Diarista (E. Isolada de Manejo — M. Alegre) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 30.10.74 a 27.1.75.

Maria José Siqueira Lopes, Diarista (G. E. J. Veríssimo — Obidos) 60 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 10.9 a 8.11.74.

Maria da Graça dos Santos Chaves, Diarista (E. E. 1.º Grau S. Maroja — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3666) a contar de 22.12.74 a 21.3.75.

Maria de Fátima Castro Pereira, Diarista (E. E. 1.º Grau J. Bonifácio — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3692) a contar de 01.12 a 28.2.75.

Maria das Graças Monteiro, Diarista (G. E. M. Furtado — Almeirim) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 23.8 a 20.11.74.

Benedita Pastana Siqueira, Professor não titulado (E. Isolada de Tapanari — Capitão Poço) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 23.10.74 a 20.1.75.

Benedito Matos Amaral, Motorista (S. T. do Estado) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 25.9.58 a 25.9.68.

Carolina Leitão Barbosa, Diarista (E. E. 1.º Grau Profa. Maria Valmont — Alenquer) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 14.8 a 11.11.74.

Claudete Ferreira Rodrigues, Professor Regente (E. E. Gonçalves Ferreira — Curuçá) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 31.10 a 28.1.75.

Cleide Andrade de Carvalho, Professor (E. 1.º Grau N. Sra. da Conceição — Abaetetuba) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 3.10 a 31.12.74.

Cleirice Caetano da Mota, Professor (E. E. 1.º Grau Duque de Caxias — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 8532) a contar de 27.11 a 24.2.75.

Creusa Ribeiro Gaia, Professor não titulado (E. Reunida Prof. R. Costa Caldas — Cometa) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 30.8 a 27.11.74.

Diva Vilça Pereira, Diarista (E. E. Dr. João Miranda — Abaetetuba) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 2.10 a 30.12.74.

Luiza Ricardina Farias de Azevedo, Professor Regente (8a. Div. Regional de Educação — Obidos) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 29.8 a 26.11.74.

Lucilene da Graça da Silva Mamoré, Diarista (Dep. de Atividades A. D. de Finanças) SEDUC, 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3316) a contar de 17.10 a 14.1.75.

Maria das Graças Souza Dantas, Professor (E. de 1.º Grau N. Sra. das Graças — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3481) a contar de 12.11 a 9.2.75.

Maria Marta Alves dos Santos, Diarista (G. E. R. Arcanjo da Costa — Oeiras do Pará) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 25.10 a 22.1.75.

Maria de Fátima Rodrigues de Brito, Professor (G. E. J. Marcelino de Oliveira — Ananindeua) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3174) a contar de 16.10 a 17.1.75.

Maria das Graças das Neves Monteiro, Diarista (E. E. de 1.º Grau J. Passarinho — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3307) a contar de 27.10 a 24.1.75.

Maria Beti Santos Silva, Diarista (E. E. Almirante Soares Dutra — Santarém) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 3.9 a 1.12.74.

Maria Oneide Augusta da Silva, Diarista (G. E. Con. Inácio Magalhães — S. Francisco do Pará) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 4.11 a 1.2.75.

Maria Raimunda Carvalho da Oliveira, Professor não titulado (E. de 1.º Grau C. Leitão — Castanhal) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 1.11 a 29.01.75.

Maria da Trindade Pena Lobato, Professor (E. de 1.º Grau N. Sra. da Conceição — Abaetetuba) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 1.10 a 29.12.74.

Maria de Nazaré Pereira de Souza, Professor (G. E. Profa. Maria Luiza Amaral — N. Trachoeira) 60 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 21.8 a 19.10.74.

Maria Margarida Ferreira da Silva, Professor não titulado (E. Isolada Rosa Amaral — S. Francisco do Pará) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 5.11 a 2.2.75.

Maria Ortência dos Santos Guimarães, Professor não titulado (E. E. 1.º Grau J. Veríssimo — Capital) 60 dias licença repouso (laudo médico n. 3484) a contar de 18.10 a 16.12.74.

Maria José da Silva Reis, Diarista (G. E. Maria Alice G. M. Carvalho — Primavera) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 6.11 a 3.2.75.

Maria do Socorro Oliveira Santiago, Professor não titulado (E. E. 1.º Grau J. Passarinho — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3656) a contar de 2.12 a 1.3.75.

Marisa Machado Tavares, Professor não titulado (E. E. Aureliana Monteiro — P. de Pedras) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 9.10 a 6.01.75.

Maria Waldivia Silva de Sousa, Professor (E. de 1.º Grau Bento XV — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3657) a contar de 22.11 a 19.1.75.

Marcolina Magno Barbosa, Professor Especializado (Inst. Prof. A. de Campos — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3756) a contar de 25.12 a 24.3.75.

Maria Rosa Bordallo Góes, Professor (Comissão Estadual do Livro Didático — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3492) a contar de 12.11 a 9.01.75.

Maria Lúcia Borges de Vasconcelos Duarte, Professor (E. E. 1.º Grau José de Alencar — Santarém) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 1.10 a 29.12.74.

Maria de Nazaré Machado dos Santos, Diarista (E. E. N. Sra. de Nazaré — Rio S. Lourenço — I. Miri) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 19.8 a 16.11.74.

Maria José de Melo Rodrigues, Diarista (E. E. de 1.º Grau Prof. Manoel A. de Castro — I. Miri) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 18.9 a 16.12.74.

Maria Raimunda Pantoja Araújo, Diarista (E. E. 1.º Grau Prof. Manoel A. de Castro — I. Miri) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 29.8 a 25.11.74.

Maria Amelia Pereira, Diarista (SERB — Irituba) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 8.10 a 5.01.75.

Maizze da Silva Barros, Diarista (E. E. de 1.º Grau Gen. Osório — Cametá) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 20.9 a 18.12.74.

Maria Lúcia Moreira do Nascimento, Diarista (E. Municipal de S. Lúcia Sta. Isabel do Pará) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 20.9 a 18.12.74.

Maria das Graças Amorim de Lima, Diarista (E. Reunida Genoveva Reis — Irituia) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 8.10 a 5.01.75.

Maria de Nazaré Pinto Goes, Diarista (E. E. 1.º Grau J. de Alencar — Santarém) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 1.10 a 25.12.74.

Terezinha da Silva, Diarista (Dep. A. M. Sanitária) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3245) a contar de 24.8 a 22.11.74.

Terezinha Macedo dos Santos, Professor não titulado (E. Reunida Cel. João R. dos Santos — S. C. de Odivelas) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 22.10 a 19.1.75.

Terezinha do Rosário Marques, Diarista (E. Pública do Km. 41 — Vigia) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 7.10 a 4.1.75.

Vera Lúcia Santos de Sousa, Diarista (G. E. Comandante C. França — Vigia) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 18.11 a 15.2.75.

Vera Lúcia Santos Costa, Diarista (E. R. Silva Ramos — Soure) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 2.10 a 30.12.74.

Vitoria da Costa Alves, Diarista (Boa Esperança — Marapanim) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 23.10 a 20.1.75.

Waldete do Rosário Serra, Escrevente Datilógrafo (DSP) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3102) a contar de 31.10 a 28.1.75.

Walra Falcão Valente, Diarista (Dep. da Receita) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3317) a contar de 20.10 a 17.1.75.

Wanda dos Santos Barbosa, Diarista (E. E. 1.º Grau Dr. C. Guimarães — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3761) a contar de 19.12 a 18.3.75.

Waldete Rodnei Alves Venâncio, Professor (G. E. Remigio Fernandez — Município de Marapanim) a contar de 6.11 a 3.2.75.

Zilma Mara Brito, Professor não titulado (E. E. 1.º Grau Pres. Kennedy — Vigia) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 31.10 a 28.1.75.

Zilda Neves de Lima, Diarista (E. E. Barata — S. C. de Odivelas) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3682) a contar de 30.11 a 27.2.75.

Targina Monteiro da Silva, Servente (E. R. 15 de Novembro — Tenoné) 30 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3241 — Diag. Codif. 485) a contar de 21.8 a 19.9.74.

Violante de Carvalho Freire, Inspetor de Alunos (C. E. M. Barata) 120 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3369 — Diag. Codif. 425-412.0) a contar de 22.7 a 18.11.74.

Rosilda da Cunha Wanzeler, Professor não titulado (G. E. Dr. J. Malcher — Muaná) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 3336 — Diag. Codif. 401-305.3-616) a contar de 22.10 a 10.12.74.

Rosalinda Brandão Pinto, Servente (C. E. Paes de Carvalho) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 5392 — Diag. Codif. N. 998.9-560.2) a contar de 26.9 a 4.11.74.

Raimunda Lisboa Dantas, Professor Regente (E. R. São João Batista — Icoaraci) 30 dias (LTS) em prorrogação — (laudo médico n. 3189 — Diag. Codif. N. 998.9-616) a contar de 4.10 a 2.11.74.

Francisca Borja Pimenta Santos, Diarista (G. E. Dr. J. Malcher — Muaná) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 24.9 a 22.12.74.

Francisca Elias Silva, Diarista (E. E. 1.º Grau M. Imaculada — Santarém) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 25.9 a 23.12.74.

Francisca de Sousa Mesquita, Professor não titulado (G. E. Inocêncio Soares — Primavera) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 2.9 a 30.11.74.

Georgete dos Santos Farias, Diarista (E. E. 1.º Grau Brig. Fontenelle — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3640) a contar de 12.12 a 11.3.75.

Arlete da Conceição Rodrigues Benício, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3085) a contar de 1.10 a 29.12.74.

Alzira Batista da Silva, Diarista (E. E. 1.º Grau D. de Mendonça) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3184) a contar de 25.11 a 22.2.75.

Arlinda da Costa Neves, Diarista (E. de 1.º Grau Profa. Argentina Pereira — Bragança) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 17.10 a 14.1.75.

Almerinda Marques Pantoja, Diarista (E. E. 1.º Grau J. Passarinho — Cametá) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 2.10 a 30.12.74.

Ana Maria Brito Falcão Costa, Professor (E. E. 1.º Grau Presidente Costa e Silva — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3345) a contar de 22.11 a 19.2.75.

Ana Célia de Miranda, Professor (E. E. C. C. Branco — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3466) a contar de 14.11 a 11.2.75.

Ana Silva Santa Brígida, Diarista (G. E. Teodato de Rezende — Salinópolis) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 7.10 a 4.1.75.

Ana Marlene Martins Sarmiento, Diarista (E. 1.º Grau Dr. Paula Pinheiro — Bragança) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 16.10 a 13.1.75.

Albina da Costa Silveira, Diarista (E. Isolada de Piquiá — Bragança) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 11.9 a 8.12.74.

Antonia Maria do Nascimento, Diarista (G. E. Profa. Maria Amélia de Vasconcelos — Capanema) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 6.11 a 3.2.75.

Antonia Viana de Lima, Diarista (E. Reunida Luz Miranda — Ourém) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 3.10 a 31.12.74.

Ana Margarida Dantas, Diarista (E. E. 1.º Grau J. Passarinho — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3394) a contar de 6.11 a 3.2.75.

Arimar Aline Barroso Guimarães, Diarista (G. E. de Juruti — Juruti) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 14.7 a 11.10.74.

Tereza Feltosa da Silva, Diarista (Dep. de Assist. M. Sanitária) 90 dias licença repouso (atestado médico 3686) a contar de 11.12 a 10.3.75.

Maria Izabel da Silva Paes, Atendente (Serv. de Tuberculose, SESPA) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3311) a contar de 18.10 a 15.1.75.

Marina Couto da Paixão, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária), 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3447) a contar de 20.11 a 18.2.75.

Maria Ilma da Silva, Diarista (Dep. A. M. Sanitária) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3417) a contar de 13.10 a 10.1.75.

Marisete Cordovil Ferreira, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3188) a contar de 9.10 a 6.1.75.

Inair Alves Pimentel, Diarista (E. E. 1.º Grau C. Alves — P. Boi) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 30.9 a 28.12.74.

Ines Cabral da Silva, Servente (E. M. A. da Costa) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3486) a contar de 6.11 a 3.2.75.

Irene Pires de Araújo, Diarista (G. E. M. Barata — Sta. Izabel do Pará) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 7.10 a 4.1.75.

Isabel Moraes Monteiro, Professor não titulado (E. Isolada de Garrafão — Ourém) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 19.10 a 16.1.75.

Isabel Lopes de Lima, Diarista (E. Isolada Fazenda S. Pedro — Nova Timboteua) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 1.9 a 29.11.74.

Isaura do Nascimento Silva, Diarista (G. E. Tiradentes — Salinópolis) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 3.10 a 31.12.74.

Izilda Lopes de Oliveira, Professor (E. E. 1.º Grau Pinto Marques — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3471) a contar de 23.11 a 20.2.75.

Joana Rodrigues Ramos, Diarista (E. 1.º Grau Pe. Luiz Gonzaga — Bragança) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 9.10 a 6.1.75.

Joaquina de Souza Oliveira, Diarista (G. E. O. Bilac — Iritula) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 8.10 a 5.1.75.

Laura Conceição Paixão, Diarista (E. de 1.º Grau C. Social Auxilium — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3391) a contar de 10.11 a 7.2.75.

Leide Fernandes da Silva, Diarista (E. Reunida Bom Jardim — Ananindeua) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3408) a contar de 5.11 a 2.2.75.

Lindalva Ferreira Dias, Diarista (E. Isolada Santana — Salinópolis) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 23.9 a 21.12.74.

Libania dos Santos Cabral, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3191) a contar de 15.10 a 12.1.75.

Honoriana de Santana das Neves, Diarista (E. Reunida de Santa Luzia — Município de Primavera) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 2.9 a 30.11.74.

Gilda Sandim Barbosa, Diarista (E. E. do Rio Cagi — I. Miri) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 18.10 a 15.1.75.

Guacira Marinho da Costa, Diarista (Dep. A. M. Sanitária) 60 dias licença repouso (laudo médico n. 3431) a contar de 29.10 a 27.12.74.

Guilhermina Barbosa Pena Gonçalves, Diarista (G. E. D. Pedro I — Salvaterra) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 11.9 a 9.12.74.

Guimartina Miranda, Diarista (E. Reunida E. Santo — S. Antonio do Tauá) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3502) a contar de 20.10 a 17.1.75.

Helena Oliveira de Moraes, Diarista (E. E. 1.º Grau R. Pinagé — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3757) a contar de 14.12 a 13.3.75.

Herminia Freitas de Oliveira, Atendente (Serv. de Tuberculose, SESPA) seis (6) meses licença especial correspondente ao decênio de 15.6.54 a 15.6.74.

Heliete Galvão dos Santos, Diarista (G. E. Camilo Ataide — Curuçá) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 6.8 a 3.11.74.

Hilma da Silva Tavares, Diarista (E. E. 1.º Grau Dr. C. Guimarães — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3674) a contar de 13.12 a 12.3.75.

Doralice Pereira da Costa, Diarista (E. E. 1.º Grau Dr. Justo Chermont — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3237) a contar de 27.10 a 24.1.75.

Dorotea Paes dos Santos, Professor (E. E. 1.º Grau Dr. Vicente Maués — Abaetetuba) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 24.10 a 21.1.75.

Dulcilene da Conceição Pereira, Diarista (E. de 1.º Grau Pe. Luiz Gonzaga — Bragança) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 7.10 a 4.1.75.

Elza Lobo de Oliveira, Diarista (E. 1.º Grau Bento XV — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 3249) a contar de 23.10 a 20.1.75.

Elizabeth de Figueiredo Nunes, Diarista (E. E. 1.º Grau P. J. Viana — Capital) 60 dias licença repouso (laudo médico n. 3690) a contar de 24.10 a 22.12.74.

Ernaestina das Graças Chaves, Diarista (E. Reunida Marieta Nunes — Marapanim) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 9.9 a 7.12.74.

Eroilda Cecim Turbe, Diarista (E. Reunida — Bragança) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 29.8 a 26.11.74.

Ernestina das Graças Chaves, Diarista (E. E. Profa. Laura S. Ribeiro — Abaetetuba) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 25.9 a 22.12.74.

Farid Aoud da Silva, Diarista (E. E. 1.º Grau J. Malcher — Colares) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 7.10 a 4.1.75.

Felicidade Brandão Lobo, Professor não titulado (E. E. 1.º Grau Prof. Manoel A. de Castro — I. Miri) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 3.10 a 31.12.74.

Francisca Chagas Ataide, Professor não titulado (E. R. Cel. João R. dos Santos — S. C. de Odivelas) 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 7.10 a 4.1.75.

(G. — Reg. n. 491)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEFA N. 152, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar a servidora Albertina Campos Angelim, para exercer as funções de Assessor do Grupo de Mecanização do Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil do Departamento de Contabilidade da SEFA (Convênio/SEFA-DEPRO), a contar do dia 5 de novembro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 26 de dezembro de 1974.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFA N. 20, DE 6 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Autorizar o Sr. Luiz Otávio Braga Sampaio, a responder pelo expediente do Departamento de Fiscalização Tributária, durante o impedimento do Diretor do referido Departamento que viajou até Salvador a fim de tratar de interesses do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 6 de março de 1975.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFA N. 21, DE 7 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Mandar Retornar ao Departamento de Fiscalização Tributária, a servidora Rosália Ruth Franco de Castro, Escriturária Nível 1, que se encontrava à disposição do Departamento de Despesa conforme o contido na Portaria n. 247 de 22.10.969.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 7 de março de 1975.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 772)

PORTARIA SEFA N. 24, DE 7 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação contida no Of. n. 23/75-DD de 6.03.75, da Sra. Diretora do Departamento de Despesa,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos do § 1.º do art. 2.º do Decreto n. 6627 de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a cinquenta por cento (50%) dos vencimentos dos funcionários abaixo relacionadas ocupantes do cargo de Oficial de Administração, lotadas no Departamento de Despesa, ficando as mesmas subordinadas ao esta-

belecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto 6627/69, citado, e a cargo do Diretor do referido Departamento, a fiscalização dos serviços a serem prestados:

— Maria Rita Negrão Machado
— Maria Thereza Cabeça Braz
— Iracema Fernandes Machado de Miranda

A gratificação acima decorrente de trabalho extraordinário deverá ser majorada em vinte e cinco por cento (25%)

de seu valor total ou parcial, quando prestados os serviços, no todo ou em parte, em horário noturno.

A presente Portaria terá seus efeitos financeiros a contar de janeiro do corrente exercício.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 7 de março de 1975.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lousada
Secretário de Estado da Fazenda

Agricultura

RESUMO DE SENTENÇAS

Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura nos autos de Compra de um lote de terras devolutas do Estado nos seguintes municípios, em que são requerentes:

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Processo n. 2819/73 de 04.07.73 — Adelar de Souza

Processo n. 4351/73 de 10.09.73 — Simpliciano Meireles

SÃO FELIX DO XINGU

Processo n. 9916/74 de 10.12.74 — José Leite Pereira

Processo n. 9431/74 de 26.11.74 — Graça de Fátima Aranha Domingos

Processo n. 9326/74 de 21.11.74 — Ivo Olivo

ALTAMIRA

Processo n. 9455/74 de 28.11.74 — Alarico Garcia de Moraes

Processo n. 9456/74 de 27.11.74 — Adão Garcia Pimenta

Processo n. 9911/74 de 10.12.74 — Libório Eurípedes de Oliveira

Processo n. 9918/74 de 10.12.74 — Dagmar Alves

Processo n. 9912/74 de 10.12.74 — Paulo Cesar Domingos

Processo n. 9909/74 de 10.12.74 — Manoel Domingos

Processo n. 9915/74 de 10.12.74 — José Marques dos Santos

Processo n. 9979/74 de 11.12.74 — Benedito Mendes de Oliveira

Processo n. 9100/74 de 20.11.74 — Jacy Alves Pimenta

Processo n. 9980/74 de 11.12.74 — Wanderlick da Silva Paiva

Processo n. 9908/74 de 11.12.74 — Hailton Martins de Freitas

Processo n. 9913/74 de 10.12.74 — Guiomar Nunes de Medeiros

Processo n. 9910/74 de 10.12.74 — Caio Alencar Leite Pereira

Processo n. 9104/74 de 20.11.74 — José Fabiano Ribeiro

Processo n. 9110/74 de 20.11.74 — Adelino Roberto Pimenta

Processo n. 9914/74 de 10.12.74 — Silvio Ramalho de Oliveira

Processo n. 9917/74 de 10.12.74 — Emilson Vilela Lima

Processo n. 9918/74 de 11.12.74 — Antônio Mendes de Oliveira

Aprovo os presentes processos nos autos de compra de terras para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 11 de março de 1975

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 771)

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 18/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista a ausência da funcionária Celina Barata Pires, Diretora da Divisão de Finanças e Tesouraria da mesma, por motivos de afastamento legal em consequência de doença súbita,

RESOLVE:

I — Designar Comissão composta dos Engenheiros Agrônomos Edinaldo Sebastião Dias Soares e Nilce Lima Araujo e funcionários Orlando Clodomiro Martins Franco, Olgarina Carpinas Sá e Izabel Oliveira da Cruz, para, sob a presidência do primeiro, relacionar toda a documentação sobre valores recebidos e pagos pela Divisão de Finanças no período de 1.º de janeiro a 12 de março corrente, identificar e passar a responsabilidade do Engenheiro Agrônomo Antônio Maria Zacarias Paes Marques, designado pela Portaria n. 14/75.

II — A mesma Comissão receberá a total documentação existente e autêntica referente à prestação de contas atinentemente ao ano findo de 1974 e entregará mediante documento hábil ao técnico citado no item I, da presente Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 12 de março de 1975.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 758)

PORTARIA N. 19/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e atendendo solicitação do digno Promotor Público da Capital Dr. Afonso Pinto da Silva, no Of. n. 01/CT, de 11.03.75,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria 15/75 de 10 de março de 1975, a funcionária Iracema Brandão Seabra, desta Secretaria, com o fim especial de funcionar como Secretária dos trabalhos da

supra referida Comissão, sujeita aos horários previamente designados pela presidência.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 12 de março de 1975.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA N. 20/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Agrimensor Raimundo Adalberto Torres de Moraes, para proceder à demarcação do lote de terras localizado no Município de Irituia, atendendo ao que requereu o Sr. Manoel Correa de Oliveira, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n.º 07475/73, de 20.12.73.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 12 de março de 1975.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

ANÚNCIOS

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO ESTADO DO PARÁ (ACAR—PARÁ)

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO N. 64.802 DE 10.07.69

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1974

— R E C E I T A —		— D E S P E S A —	
Contribuições	20.066.208,79	Pessoal	7.687.911,71
Assistência Técnica	632.707,15	Material de Consumo	2.071.116,87
Recursos com Destinação Especial	502.000,00	Serviços de Terceiros	1.788.159,40
Receitas Diversas	607.605,00	Encargos Diversos	714.501,41
		Equipamentos e Instalações	1.920.479,66
SUB-TOTAL	Cr\$ 21.808.521,00	Material Permanente	258.623,00
		Inversões Financeiras	19.855,73
		SUB-TOTAL	Cr\$ 14.460.647,78
Anulação de Desp. Exerc. Anterior	6.192,89	Anulação de Rec. Exerc. Anteriores	15.042,78
SUB-TOTAL	Cr\$ 21.814.713,89	SUB-TOTAL	Cr\$ 14.475.680,56
Saldo do Exercício de 1973	1.368.048,98	Saldo do Exercício de 1974	8.707.072,31
TOTAL	Cr\$ 23.182.762,87	TOTAL	Cr\$ 23.182.762,87

Madaleine Luzia Chaves de Mendonça
Téc. em Contabilidade-CRC 2228-PA
CPF 015523762

Ana Maria Lauria Teixeira Dias
Coordenadora Administrativa da
ACAR-PARÁ — CPF 013060492

Arno Walter Schneider M. Sc
Eng.º Agr.º CREA n. 15024 8a. Reg.
Secretário Executivo da ACAR-PARÁ
CPF 005331650

(Ext. Reg. n. 1221 — Dia — 19.3.75)

A. MOURÃO, S.A. — TECIDOS E ARMARINHO

C.G.C. — 04.912.028/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em obediência ao Decreto Lei n. 2.627, de 26/09/1940, e de acordo com as disposições estatutárias, vimos apresentar ao vosso exame e julgamento, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal de nossa Sociedade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Permanecemos à inteira disposição dos senhores acionistas para, quaisquer informações sobre as contas apresentadas.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	4.235,30	
Bens C/Reavaliação	19.445,96	23.681,26

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	20.424,36	
----------------------	-----------	--

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Mercadorias Gerais	264.796,41	
Créditos Diversos	276.285,76	541.082,17

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Investimentos, Participações e outros créditos	100.294,83
--	------------

COMPENSAÇÃO

Contas de Compensação	123.400,59
-----------------------------	------------

Cr\$ 808.883,21

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Débitos Diversos	364.663,89
------------------------	------------

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Outros Débitos	22.676,45
----------------------	-----------

NÃO EXIGÍVEL

Capital	215.000,00
Reservas e Provisões	39.618,27
Saldo à disposição da AGO	43.523,98

298.142,25

COMPENSAÇÃO

Contas de Compensação	123.400,59
-----------------------------	------------

Cr\$ 808.883,21

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.1974

1. Renda Operacional	
Venda de mercadorias	1.422.530,36
2. Custo das mercadorias vendidas	1.019.364,22
3. Lucro Bruto (1-2)	403.166,14

4. Despesas com Vendas	117.861,13
5. Gastos Gerais	176.601,21
6. Depreciações e amortizações ..	211,76
7. Lucro Operacional (3) — (4 e 6)	108.492,04
8. Rendas não Operacionais	6.861,96
9. Despesas não Operacionais	35.554,29
10. Lucro líquido antes do imposto de renda (7+8-9)	79.799,71
14. Reversão de provisões, provisões e reservas	
14.1. — Provisão p/ Devedores Duvidosos	5.919,86
14.2. — Provisão para imposto de renda	8.711,00
17. Provisão para imposto de renda	28.329,17
19. Resultados a distribuir	
(10+14-17):	
19.1. — Dividendos e bonificações	35.664,58
19.2. — Provisões e reservas	
19.2.1 — Reserva Legal	4.721,52
19.3 — Lucro Suspenso ou saldo atual	25.715,30
	66.601,40

Belém. (Pa), 31 de dezembro de 1974.

DAVID FERREIRA DE SOUZA

Tec. Contabilidade

CRC—Pa. 1066

CPF — 008.439.462

MARIA LUIZA REIS FRANÇA

Diretor-Presidente

CPF — 000.062.542

OSMAR MARQUES CABEÇA

Diretor

CPF — 001.234.542

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de A. MOURAO, S/A — TECIDOS E ARMARINHO, tendo examinado os livros de Contabilidade, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas referente ao exercício de 1974, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os à aprovação da Assembléia Geral.

Belém. (Pa.), 31 de dezembro de 1974.

OSWALDO GOMES DOS REIS**ADRIANO BORGES DA COSTA****MANOEL LUIZ ESTEVES CORDEIRO**

(T. n. 22.838 — Reg. n. 1211 — Dia: 19.03.75)

CURTUME AMERICANO S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA****SENHORES ACIONISTAS:**

Dando cumprimento ao que determinam os estatutos desta Sociedade em obediência às Leis que regem as Sociedades Anônimas, vimos trazer ao conhecimento de todos os Acionistas, o resultado referente ao exercício de 1974, através do Balanço Geral, da Demonstração da conta Lucros e Perdas, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal, por cujos documentos poderão Vv. Ss. fazer um julgamento de nosso trabalho, deliberando e aprovando esse resultado, especialmente por se tratar de encerramento definitivo da Sociedade, fato já deliberado na Assembléia Geral Ordinária realizada a 29 de abril de 1974.

Belém, 31 de dezembro de 1974

(aa) **NAGIB JORGE HOMCI** — Dir. Presidente**EVELYN SAFADI HOMCI** — Dir. Vice-Presidente**JOSE HOMCI** — Dir. Comercial**BALANÇO GERAL PROCEDIDO****EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974****— A T I V O —**

IMOBILIZADO		
Ações e Participações		3.417,09
DISPONIVEL		
Bancos	1.194,51	
Caixa	362.105,65	363.300,16
REALIZAVEL — C/Prazo		
Duplicatas a Receber	178.126,71	
Promissórias a Receber	578.000,00	
Adiantamentos a Fornecedores	37.402,90	793.529,61
PENDENTES		
Prejuízos a Amortizar		153.759,10
COMPENSAÇÃO		
Bancos — C/Cobrança	109.000,00	
Caução da Diretoria	80,00	
Contratos	440.000,00	549.080,00
		Cr\$ 1.863.085,96

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL		
Capital		900.000,00
EXIGÍVEL — Longo Prazo		
Empréstimos Industriais		414.005,96
COMPENSAÇÃO		
Títulos em Cobrança	109.000,00	
Caução da Diretoria	80,00	
Contrato C/Banco da Amazônia S. A.	440.000,00	549.080,00
		Cr\$ 1.863.085,96

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO EM HUM MILHÃO, OITOCENTOS e SESSENTA E TRÊS MIL, OITENTA E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS, CUJA EXATIDÃO RECONHECEMOS E APROVAMOS.

Belém, 31 de dezembro de 1974

(aa) **NAGIB JORGE HOMCI** — Dir. Presidente

CPF 000483482

FLAVIO DE O. MOURA

Téc Cont. Reg. CRC 2231

CPF 006044022

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**— D É B I T O —**

Débito desta conta correspondente

ao seguinte:

Despesas Administrativas	19.003,22
Despesas Industriais	63.151,89
Despesas Financeiras	32.384,28
Reversão de Prejuízos anteriores	511.539,13
Outros Débitos	212.345,20
	Cr\$ 838.423,72

— C R É D I T O —

Resultado fora das operações sociais:

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	609.744,49
Reversão de Fundos e Reservas	71.632,82
Receita Financeira	960,81
Receita Patrimonial	2.247,50

Prejuízos a Amortizar	153.759,10
Outros Créditos	79,00
Cr\$	838.423,72

Belém, 31 de dezembro de 1974

(aa) NAGIB JORGE HOMCI — Dir. Presidente
CPF 000483482
FLAVIO DE O. MOURA
Téc. Cont. Reg. CRC 2231
CPF 006044022

PARECER DO CONSELHO FISCAL**SENHORES ACIONISTAS:**

Na qualidade de Membros do Conselho Fiscal da Sociedade Curtume Americano S. A., e dando cumprimento aos deveres deste Conselho, vimos de esclarecer que examinamos todos os documentos referentes ao exercício de 1974, através de Balanço Geral e Demonstração da conta Lucros e Perdas, em cujos documentos encontramos a exatidão necessária para uma aprovação, em virtude de sua regularidade, somos de parecer pela aprovação inconteste das referidas contas.

Belém, 31 de dezembro de 1974

FLAVIO FRANCISCO DULCETTI
HENRY PRINCE BOUEZ
MICHEL SALAME

(T. n. 22841. Reg. n. 1217 — Dia — 19.3.75)

BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S. A.

CGC/MF — 04.920.294/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA**SENHORES ACIONISTAS:**

Em cumprimento às normas legais e estatutárias vigentes, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do período social concluído em 31 de dezembro de 1974, acompanhados do competente parecer do Conselho Fiscal.

Colocamo-nos à disposição de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, 24 de fevereiro de 1974

P. p. JAIR BERNARDINO DE SOUZA
Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**— A T I V O —****DISPONÍVEL**

Caixa e Bancos C/Movimento	971.757,40
Disponibilidades não Imediatas	39.984,98
TOTAL	1.011.742,38

REALIZÁVEL

Duplicatas a Receber	1.690.639,67
Conta de Fregueses	167.877,57
Títulos a Receber	91.772,01
Adiantamentos a Fornecedores	1.150.289,22
Devedores Diversos	735.051,69
Mercadorias — Estoque	3.266.484,88
Bancos Depósitos Vinculados	3.500,00
Capital a Realizar	455.900,00
TOTAL	7.561.515,04

IMOBILIZADO

Imobilizações Financeiras	1.101.536,02
Imobilizações Técnicas	5.630.244,68
Correção Monetária	2.352.237,18
TOTAL	9.084.017,88

RESULTADO PENDENTE

Garantias	68.492,95
Despesas Diferidas	220.796,17
Resultado neste Exercício	190.805,70

SUB-TOTAL

18.137.370,12

COMPENSADO

Compensações Ativas Diversas	9.373.090,42
------------------------------------	--------------

TOTAL

Cr\$ 27.510.460,54

— P A S S I V O —**EXIGÍVEL**

Obrigações por Mercadorias	100.551,07
Recebimento Antecipado por Mercadorias	79.099,54
Bancos Empréstimos Rotativos	5.204.667,97
Duplicatas Descontadas	741.780,41
Títulos a Pagar	621.230,00
Salários e Honorários a Pagar	53.432,02
Impostos e Aposentadoria a Recolher	959.982,65
Contas a Pagar	209.944,53
Obrigações por Investimentos	374.233,60
Depósitos de Consórcios	562.827,50
TOTAL	8.907.749,29

NÃO EXIGÍVEL

Depreciações Acumuladas	597.917,66
Depreciações das Reavaliações do Imobilizado Técnico	218.773,25
Correção das Depreciações do Imobilizado Técnico	117.173,11
Provisões	109,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Registrado	7.989.000,00
Reserva p/Aumento de Capital	848,92
Reserva Legal	165.386,59
TOTAL	9.089.208,53

RESULTADO PENDENTE

Receitas Antecipadas	132.400,00
Garantias a Solicitar	8.012,30
TOTAL	140.412,30

SUB-TOTAL

18.137.370,12

COMPENSADO

Compensações Passivas Diversas	9.373.090,42
--------------------------------------	--------------

TOTAL

Cr\$ 27.510.460,54

P. p. JAIR BERNARDINO DE SOUZA

Diretor-Presidente

RAIMUNDO NONATO BARBOSA

Técnico em Contabilidade

Reg. Dec. 306613—CRC—PA. 2012

CPF — 002204002

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**— D É B Í T O —****DESPESAS GERAIS**

Despesas com Pessoal	2.187.317,20
Despesas Comerciais	9.819.117,73
Despesas Tributárias	5.212.229,67

TOTAL

Cr\$ 17.218.664,60

C R E D I T O

R E C E I T A	
Produto das Operações Sociais	13.472.217,08
Rendas Diversas	3.555.641,82
RESULTADO PENDENTE	
Resultado Apurado n/Exercício	190.805,70
T O T A L	Cr\$ 17.218.664,60

P. p. JAIR BERNARDINO DE SOUZA
Diretor-Presidente
RAIMUNDO NONATO BARBOSA
Técnico em Contabilidade
C.E.C. 306613—CRC—PA. 2012
CPF — 002204002

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os que este documento subscritam, membros do Conselho Fiscal da Sociedade BELAUTO — Belém Automóveis S. A., examinaram o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas, documentos apresentados por aquele órgão administrativo e referentes ao exercício social de 1974, e, pelo estudo procedido, concluíram que refletem a real situação da empresa, assim como os resultados desta, merecendo, sua aprovação.

Belém, 26 de fevereiro de 1975

SALATIEL PAES LOBO
ROBIN HOLLIE MC'GLOHN
JOAQUIM NUNES ALVES

(Ext. Reg. n. 1203 — Dia — 19.3.75)

ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A.

C.C.C. 04.996.800/0001

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 08 de março de 1975.

As 09:00 horas do dia oito do mês de março do ano de 1975, na sede social localizada à Avenida Serzedêlo Corrêa n. 15, conjunto 401/402, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas que representam a maioria do capital social da firma ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A., conforme se verificou no livro de Presença dos Acionistas. Escolhido pelos presentes assumiu a Presidência, o acionista Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macedo, que convidou para secretário o acionista Raul Damasceno Lima. Declarada instalada a Assembléia foram iniciados os trabalhos com a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01 de março do corrente ano, cujo teor é o seguinte: "ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os acionistas da ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08 de março de 1975, às 09:00 horas em sua sede social à Avenida Serzedêlo Corrêa n. 15, conjunto 401/402, para tratarem de assuntos administrativos. Belém, 26 de fevereiro de 1975. A Diretoria". A seguir o Sr. Presidente, mandou que fossem lidas as cartas recebidas dos engenheiros George Rocha Pitman e Marcílio Maia de Figueirôa Faria, renunciando as funções de Diretor de Operações e de Planejamento e Contrôlo, respectivamente. Com a palavra, o Sr. Presidente, lamentou profun-

damente a decisão tomada pelos dois diretores renunciantes, reconhecendo, entretanto as ponderações justas que os levaram a tal atitude. Colocadas em votação, foram aceitas as renúncias solicitadas. O Sr. Presidente, mandou que constasse em Ata um voto de louvor e reconhecimento pelos trabalhos desenvolvidos pelos dois diretores, os quais sempre se houveram com alto decoratino e honestidade no desempenho de seus mandatos. Retomando a palavra, o Sr. Presidente, explanou aos presentes que, dado o desenvolvimento da Empresa, estava se impondo o desdobramento da Diretoria Administrativa Financeira em duas diretorias distintas, que seriam as Diretorias Financeira e Diretoria Administrativa. Se aprovado esse desdobramento, propunha que continuasse o engenheiro Maluf Gabbay na Diretoria Financeira e que a Diretoria Administrativa fosse ocupada pelo atual Sub-Diretor, Sr. João Alberto Paulon. Na mesma oportunidade, ainda propôs o Sr. Presidente que para a Diretoria de Operações fosse designado para responder pela mesma, até ulterior deliberação o Eng. Alcides Gomes Moreira, titular da Diretoria Técnica. Colocada esta matéria em votação foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Em seguida o Sr. Presidente, expôs à Assembléia que, tendo em vista a ascensão do Sr. João Alberto Paulon para o cargo de Diretor Administrativo, ficavam três vagas de Sub-Diretores e propunha que fossem designados os engenheiros José Maria da Costa Mendonça, Nilson da Silva Beltrão e Paulo Guilherme Cavaleiro de Macedo para as três Sub-Diretorias. Como ninguém se manifestasse sobre a matéria, foi colocada em votação, tendo sido aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. A seguir o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém quisesse se manifestar, agradeceu a presença de todos sendo suspensa a sessão para lavratura da presente Ata que vai assinada por mim, Raul Damasceno Lima no exercício do

Secretário da mesma, lida e assinada por todos os presentes.

Belém, 08 de março de 1975.

RAUL DAMASCENO LIMA
Secretário

MANOEL IBIAPINA ARAÚJO
CAVALEIRO DE MACEDO
Presidente

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Raul Damasceno Lima e Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo.

Belém, 12 de março de 1975.

Em testemunho MOFR de verdade
Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Esta Ata em 3 (três) vias foi apresentada no dia 12 de março de 1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 13 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 1669-70, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 482/75. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de março de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 1210 — Dia : 19.03.75).

ALIANÇA INDUSTRIAL S.A.

C.C.C.-MF. N. 04.907.184/0001-29

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua 28 de Setembro n. 611, todos os documentos a que se refere o artigo 99, da Lei de Sociedades por Ações (Decreto n. 2.627 de 28 de setembro de 1940).

Belém, Pará, 17 de março de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1258 — Dias : 19, 20 e 21/03/75)

CERVEJARIA PARAENSE S.A. CERPASA

C.G.C. N. 04.894.085/0001

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que alude o dispositivo legal invocado.

Belém (PA), 19 de março de 1975.

a) **BENJAMIM MARQUES**

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1262 — Dias: 19, 20 e 21/03/75)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAGUAIA

C.G.C. N. 04.935.763/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 17:00 horas, do dia 02 de abril de 1975, na Sede Social da Companhia, à Avenida Presidente Vargas, 780, Conjunto 1301, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Reforma dos Estatutos — elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 35.000.000,00;
- 2 — Reformulação do Capítulo II dos Estatutos do Capital e das Ações;
- 3 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 10 de março de 1975.

MÁRIO COELHO AGUIAR

Diretor Superintendente

(T. n. 22.845 — Reg. n. 1259 — Dias: 19, 20 e 21/03/75).

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.

— Fazenda Gurupi —

C.G.C. N. 05.142.740/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S.A., a se reunirem em sua Sede Social, na Fazenda Gurupi, Município de Paragominas, Estado do Pará, às 10:00 horas, do dia 31 de março de 1975 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Reforma dos Estatutos — elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 9.400.000,00 para Cr\$ 11.000.000,00;
- 2 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Paragominas, 10 de março de 1975

MÁRIO COELHO AGUIAR

Diretor Financeiro

(T. n. 22.844 — Reg. n. 1260)

— Dias: 19, 20 e 21/03/75).

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTE- CIMENTO — SINAC

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. — CEASA/PA

C.G.C. N. 04.819.728/001

Sociedade de Capital Autorizado

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 26 de março de 1975, às 17:00 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antonio, n. 316, 3.º andar nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de assuntos:

a) Apreciação de renúncia do Diretor-Presidente;

b) O que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1975.

EURICO PINHEIRO

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1257 — Dias: 19, 20 e 21/03/75)

ACAPU AGROPECUÁRIA S.A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPU AGRO PECUÁRIA S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16 horas do dia 28 de abril de 1975, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a — leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;

b — eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

c — eleição dos membros do Conselho fiscal e fixação de seus honorários e,

d — outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores acionistas que se acham à disposição dos interessados na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 12 de março de 1975.

AMEDEU AUGUSTO PAPA

Diretor Presidente

(T. n. 22762 — Reg. n. 1251 — Dias: 19, 20 e 21.3.1975)

LEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORAÇÕES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA LEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORAÇÕES.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, na sede da Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações, à Avenida Almirante Barroso — Entroncamento — realizou-se a Assembleia Geral da referida Sociedade tendo como principal objetivo a eleição para o novo conselho ou diretoria que deverá reger os seus destinos no triênio de janeiro de 1975 a janeiro de 1978.

Realizadas as eleições, obteve-se o seguinte resultado: Presidente, Mirtes da Silva Gomes (reeleita); 1a. Assistente, Hilda Alencar de Seixas; 2a. Assistente, Terezinha de Jesus Furtado; 3a. Assistente, Nair Sampaio do Vale; 4a. Assistente, Sebastiana Silva Reis; Secretária, Nair Sampaio do Vale; Tesoureira, Sebastiana Silva Reis.

Ato seguido foi a apresentação dos relatórios referentes aos trabalhos e balanços da gestão passada, ficando já asentado o programa a ser executado no presente triênio.

E nada mais ocorrendo, encerrou-se a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

Belém, 25 de janeiro de 1975.

O.B.S. — Fazemos notar que o termo TESOUREIRA, usado pela Secretária, ao lavrar esta ata, equivale ao de ECÔNOMA que se lê nos Estatutos da Sociedade Civil da Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações.

aa) Mirtes da Silva Gomes, presidente; Hilda Alencar de Seixas, vice-presidente; Terezinha de Jesus Furtado, 2a. assistente; Nair Sampaio do Vale, 3a. assistente e secretária; Sebastiana Silva Reis, 4a. assistente econômica.

(T. n. 22840 — Reg. n. 1214 — Dia 19.3.1975)

KAETÉ AGRINDUSTRIAL S/A

CGC/MF 04.810.180/001

A V I S O

Avisamos aos senhores acionistas da nossa sociedade, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede social à Trav. Padre Eutiquio n. 1103, no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo 99 do DL-2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 14 de março de 1975.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 1218 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

SILVA, DUARTE FERRAGENS S/A. — Casa Farol

CGC (MF) — 04.913.299/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Empresa, à Avenida Castilhos França, 168/76, para exame e conhecimento, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974.

Belém-Pa., 18 de março de 1975.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 1216 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

AGRO PECUÁRIA TATUIBI S/A.

C.G.C. — 04.985.743

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Tatuibi S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Praça da Bandeira n. 112, nesta Capital, no próximo dia 30 de abril de 1975, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovar as contas do Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31.12.74;
2. Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal e Suplentes;
3. Outros assuntos de interesse social.

Desde já acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade os documentos de que se re-

fere o artigo n. 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 03 de março de 1975.

Dr. BRENO MACHADO GOMES

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1215 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

POLIPLAST S/A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. 04.897.146/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que em nossa sede social, sita à BR-316, Rodovia Pedro Teixeira, Km. 2,8 — Ananindeua, Estado do Pará, encontram-se no horário de expediente normal e à disposição dos senhores acionistas, os livros e documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém, 17 de março de 1975.

Eng. CARLOS ACATAUASSU NUNES

Diretor Superintendente

(T. n. 22839 — Reg. n. 1213 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

GUAMÁ AGRO-INDUSTRIAL S. A.

C.G.C. 04.828.554/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente avisamos que os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40, encontram-se à disposição dos acionistas da Guamá Agro-Industrial S. A., em sua sede social, à Fazenda Oriboca, Município de Benevides, deste Estado.

Belém, 18 de março de 1975.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 1265 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

MT — DNPVN

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de março corrente, às 10.00 horas, no Edifício-Sede da mesma à Av. Presidente Vargas n. 41, 2o. andar, nesta cidade, a fim de ser

discutida e votada a seguinte ordem do dia:

1. aumento da remuneração da Diretoria da Sociedade;
2. aumento da remuneração do Conselho Diretor;
3. aumento da remuneração do Conselho Fiscal, e
4. o que ocorrer.

Belém, 17 de março de 1975.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1220 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

GUAMÁ AGRO-INDUSTRIAL S. A.

C.G.C. 04.828.554/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas para, em Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 10:00 horas do dia 28 de abril próximo, na sede social da Companhia, na Fazenda Guamá, Benevides, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
2. Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31.12.74;
3. Eleição da Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, fixando seus honorários.

Belém, 18 de março de 1975.

LUCIANO ISOLA, Diretor

STEFANO MARIONI, Diretor

DINO RASTELLI, Diretor

(Ext. — Reg. n. 1266 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

LIVRARIA GLOBO A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar no próximo dia 23 do corrente, às 17 horas, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 263, para deliberarem sobre o seguinte:

1. Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;

- b) Eleição p/preenchimento da vaga de Diretor Superintendente;
 c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para 1975 e 1976, e s/remuneração;
 d) O que ocorrer.
- Belém, 17 de março de 1975.
 A. Pinheiro Papelarias S. A.
 MANOELA SOFIA SANTANA
 Diretora Administrativa
 (Ext. — Reg. n. 1267 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S. A.

CGC 05753991/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 deste mês, às 9:00 horas em nossa sede em Santa Maria, Município de Tomé-Açu, para deliberarem sobre os seguintes:

a) Julgamento das Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1974;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos novos diretores;

d) Fixação de honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;

e) O que ocorrer.

Tomé-Açu, 17 de março de 1975.

Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A.

YOSHIMA HIDAKA

Diretor Presidente

(T. n. 22848 — Reg. n. 1268 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Aeroporto Internacional de Belém

EDITAL N. 03/75

Concorrência para arrendamento de área na estação de passageiros no Aeroporto Internacional de Belém (Val-de-Cans — PA), destinada a implantação e exploração comercial de um sistema de conjunto Guarda-Volumes auto-utilizável.

A Administração do Aeroporto Internacional de Belém chama a atenção dos interessados para a CONCORRÊNCIA que fará realizar, tendo como ob-

jeto o arrendamento de área do citado Aeroporto, para implantação e exploração comercial de um sistema de conjuntos de Guarda-Volumes auto-utilizável.

Cópia do EDITAL e quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração do mencionado Aeroporto, nos horários normais de expediente.

Belém (PA), 17 de março de 1975.

FRANCISCO DE ASSIS LOPES

Administrador do Aeroporto

(Ext. — Reg. n. 1256 — Dia: 19.03.75)

ENASA — EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

C.G.C. — 04.932.547/001

A V I S O

Avisamos aos Senhores Acionistas, que os livros e documentos relativos ao exercício de 1974, estão à sua disposição, na forma do art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 17 de março de 1975.

a Diretoria

(Ext. — Reg. n. 1270 — Dias 19, 20 e 21.3.1975)

CODESPAR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

C.G.C. 05.426.529

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1975, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;

b) — eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

c) — eleição dos membros do conselho fiscal e fixação de seus honorários e;

d) — outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores acionistas que se acham a disposição dos interessados na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99

do decreto lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 12 de março de 1975.

LUCIANO LUNARDELLI

Diretor Vice-Presidente

(T. n. 22.760 — Reg. n. 1252

— Dias: 19, 20 e 21/03/75)

P A G R I S A PARA PASTORIL E AGRÍCOLA S.A.

C.G.C. 05.459.177/001

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia trinta (30) de abril de 1975, às 08:00 horas, em sua sede social no Km. 262—Br.14 na Fazenda Patria, no Município de Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1974;

2) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

COMUNICADO: — Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26/09/1940, relativos ao exercício de 1974.

Pagrisa, 10 de março de 1975.

WILSON ZANCANER

Diretor Executivo

(T. n. 22.758 — Reg. n. 1253

— Dias: 19, 20 e 21.03.75)

Indústria de Mineração Ítalo- Brasileira S.A. — (IMIBRASA)

CGCMF n. 04.811.113/0001

Assembléia Geral Ordinária

—Convocação—

Pelo presente, ficam convidados os senhores Acionistas de Indústria de Mineração Ítalo-Brasileira S.A. — (IMIBRASA), para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1975, às 18,00 horas, na sede social da empresa, à Rua João Alfredo, n. 264 — 3.º andar — grupo 303, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos honorários;

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém-Pará, 05 de março de 1975

JOÃO DA SILVA CUNHA

Diretor

(T. n. 22.843 — Reg. n. 1250 — Dias 19, 20 e 21.03.1975)

HOTÉIS NORTE DE TURISMO S.A.

REG. EMBRATUR n. 116

C.G.C. n. 04.947.008/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, à Rua Cons. João Alfredo, n. 264, sala 401, no expediente normal os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém, 14 de março de 1975

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1278 — Dias: 19, 20 e 21.03.1975)

LOMASA, COMÉRCIO, S.A.

C.G.C. n. 05.028.048/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 140, no expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém-Pará, 14 de março de 1975

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1279 — Dia 19/3/75)

ROFAMA, FERRAGENS, S.A.

C.G.C. n. 04.898.060/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 154, no expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém-Pará, 14 de março de 1975

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1280 — Dia 19/3/75)

MASSUD, TECIDOS, S.A.

C.G.C. n. 04.898.136/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, à Rua

Cons. João Alfredo, n. 198, no expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém-Pará, 14 de março de 1975

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1281 — Dia 19/03/75)

JOB — COMÉRCIO E

INDÚSTRIA S.A.

Capital Autorizado Cr\$ 20.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 6.300.839,00

Capital Realizado Cr\$ 5.852.054,00

C.G.C. n. 04.797.155/001

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, às horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao ano de 1974.

Belém, (Pa.), 16 de março de 1975

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1282 — Dias: 19, 20 e 21.03.1975)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONT. TRANSP. COLETIVO — PJ-13/75

CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, entre as localidades de Belém e Viseu, neste Estado, numa extensão total de 315 quilômetros, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Empresa Comércio e Transportes Boa Esperança Ltda., vencedora da Concorrência Pública a que se refere o Edital n. 06/73 — Processo n. 003370/73, como abaixo melhor se declara.

Processo n. 003370/73

Pelo presente instrumento de Contrato de Concessão de Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), representado por seu Diretor Geral, Eng. Evandro Simões Bonna, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Concedente e Comércio e

Transporte Boa Esperança Ltda., sociedade transportadora, com sede nesta Capital, à Avenida 1º de Dezembro n. 1069, C.G.C. 04787941/001, representada por seu sócio Sr. José Maria Gonçalves Viana, na qualidade de Concessionária, têm justo e contratado entre si:

CLAUSULA I — O presente contrato decorre da Concorrência Pública n. 06/73, levada a efeito em 02 de agosto de 1973, cuja publicidade foi feita pelas publicações no Diário Oficial do Estado e imprensa cotidiana local, devidamente julgada conforme Processo n. 03370/73 e em cumprimento de determinação do Ilustríssimo senhor Diretor Geral do DERPA, que a homologou, na forma legal.

CLAUSULA II — A presente concessão é feita pelo prazo inicial de dois (2) anos, a contar desta data, renovável automaticamente por iguais períodos e tem por objeto a exploração, com exclusividade, do serviço de transporte coletivo de passageiros entre as Cidades de Belém e Viseu, neste Estado.

CLAUSULA III — Os preços das passagens a serem cobrados dos usuários pela Concessionária, serão sempre os determinados pelo Concedente (DERPA) e estabelecidos através de

coeficientes tarifários aprovados pelos órgãos competentes, sendo, no momento, para:

o trecho Belém/Viseu, em ônibus classe B, conduzindo passageiros somente sentados, Cr\$ 17,70 (dezesete cruzeiros e setenta centavos).

§ Único — A Concessionária poderá requerer ao Concedente, de acordo com Regulamento de Transporte Coletivo do Estado, outros fracionamentos de preços das passagens, para atendimento de outras seções pertinentes.

CLAUSULA IV — A Concessionária terá direito de adjudicar, independente de concorrência, os serviços auxiliares da mencionada linha Belém/Viseu, os quais lhe serão concedidos sob regime de permissão e mediante indicação da Divisão de Trânsito, aprovada pela Diretoria Geral do DERPA.

CLAUSULA V — A Concessionária se obriga a executar o serviço, objeto deste contrato, empregando uma frota mínima de três (3) veículos e com capacidade mínima para trinta e seis (36) passageiros, com poltronas reclináveis, ano de fabricação 1970, com o máximo

de 5.000 quilômetros rodados, empreendendo, no mínimo uma viagem de ida e uma de volta, em dias alternados; suprimindo a demanda de passageiros, quando necessário, com horários extras, até que seja verificada a real e efetiva necessidade de aumento de novos horários regulares.

CLAUSULA VI — A Concessionária se obriga a promover a instalação de rádio-comunicação nos veículos acima referidos, num prazo de até seis (6) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato e, em igual prazo, promover a construção de oficina própria, num dos extremos da linha concedida, para atender os serviços de manutenção de sua frota.

CLAUSULA VII — A Concessionária se obriga, também, a cumprir a legislação pertinente ao transporte coletivo rodoviário de passageiros de caráter intermunicipal, inclusive contratação de seguros, sendo seus direitos, deveres e sanções aplicáveis por ela reguladas.

CLAUSULA VIII — O presente contrato só poderá ser rescindido, independentemente, de interpelação judicial ou mesmo extra-judicial, nem que a Concessionária tenha direito à indenização de qualquer espécie, na hipótese da Concessionária não cumprir as obrigações contratuais ou normas estabelecidas pelo Regulamento de Transportes Coletivos Intermunicipal.

CLAUSULA IX — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para as questões emergentes deste contrato, com expressa exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordos, e tendo a Concessionária feito o reforço de caução a que se refere a letra "i" do item 8 do Edital n. 06/73, as partes e duas testemunhas presentes, que a tudo assistiram, assinam este instrumento para que surta os seus jurídicos e ulteriores efeitos.

Belém, 13 de março de 1975.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral do DERPA — Concedente

Sr. JOSÉ MARIA GONÇALVES VIANA, Representante da Concessionária

Testemunhas:

1º nome: José M. Martins dos Santos
End.: Rua Diogo Mola, 1107

2º nome: a) Ilegível

End.: Conj. Amapá, 348

(Ext. — Reg. n. 1219 — Dia 19.3.75)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Óbidos, como abaixo se declara:

O Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Óbidos, representados pelo Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON, Governador Constitucional do Estado e pelo Senhor JOSÉ CARLOS FERRARI, Prefeito Municipal de Óbidos denominados, daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Prefeitura, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do Orçamento do Estado, para o exercício de 1975, como auxílio do Governo do Estado para Atividades Educacionais Esportivas programadas pela Prefeitura, no corrente exercício, sendo o mesmo regido pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), proveniente dos recursos orçamentários do Estado, custo total do presente Convênio, como auxílio para a realização de atividades educacionais esportivas programadas pela Prefeitura e constantes do denominado "Torneio Aberto do Interior", para o exercício corrente;

CLAUSULA SEGUNDA — A Prefeitura obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na cláusula primeira, devendo o plano de aplicação passar a integrar este Convênio, rubricado conjuntamente pelas partes convenientes;

CLAUSULA TERCEIRA — A despesa a que se refere a cláusula primeira correrá através dos recursos orçamentários do Estado, assim discriminados: 17.00 — Secretaria de Estado da Fazenda 17.01 — Gabinete do Secretário — Atividades: 03381812.038 — Transferências a Municípios — 3.2.7.4 — Entidades Municipais.

CLAUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada à Prefeitura, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesa acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA QUINTA — A Prefeitura prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com as disposições legais vigentes;

CLAUSULA SEXTA — O presente Convênio, transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, à página 381, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado em virtude do inadimplimento de qualquer de suas cláusulas por parte da Prefeitura ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando desde

logo escolhido o foro da Comarca desta Capital para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acordo.

CLAUSULA SETIMA — O prazo para aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio, será até 31 de dezembro de 1975, podendo este Convênio ser alterado ou renovado, observadas as formalidades legais mediante a assinatura de termos aditivos ao presente.

CLAUSULA OITAVA — As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado, para dirimir questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em seis (6) vias de igual teor e forma, em presença de duas (2) testemunhas, a tudo presentes.

Belém, 14 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

José Carlos Ferrari

Prefeito Municipal de Óbidos

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Reginaldo Corrêa de Melo

(G. Reg. — n. 798)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por E C I G O M E S C R U Z, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 609 Km. em linha reta da sede do município, no sentido SW e 146 Km. da margem esquerda do Rio Xingú, enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53.º38'24" Wgr x 08.º11'12" Sul

Ponto B — 53.º35'08" Wgr x 08.º11'12" Sul

Ponto C — 53.º35'08" Wgr x 08.º13'54" Sul

Ponto D — 53.º38'24" Wgr x 08.º13'54" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22842 - Reg. n. 1222 - Dia 19/3/75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por LUIZ JOSÉ PERUSSO, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 619 Km. em linha reta da sede do município, no sentido sudoeste e 149 Km. da margem esquerda do Rio Xingú, enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°35'08" Wgr x 08°38'15" Sul
Ponto B — 53°31'50" Wgr x 08°38'15" Sul
Ponto C — 53°31'50" Wgr x 08°40'58" Sul
Ponto D — 53°35'08" Wgr x 08°40'58" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em de de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22842 - Reg. n. 1223 - Dia 19/3/75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundo, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em

todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 607 Km. em linha reta da sede do Município no sentido SW e 137 Km. da margem esquerda do Rio Xingú. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°41'41" Wgr x 08°59'57" Sul
Ponto B — 53°38'24" Wgr x 08°59'57" Sul
Ponto C — 53°38'24" Wgr x 09°02'30" Sul
Ponto D — 53°41'41" Wgr x 09°02'30" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22842 — Reg. n. 1224 — Dia: 19.03.75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por ADILTON GONÇALVES DE BRITO, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundo, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 608 Km. em linha reta da Sede do Município no sentido SW e 142 Km. da margem esquerda do Rio Xingú. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°41'41" Wgr x 09°02'30" Sul
Ponto B — 53°38'24" Wgr x 09°02'30" Sul
Ponto C — 53°38'24" Wgr x 09°05'25" Sul
Ponto D — 53°41'41" Wgr x 09°05'25" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

EDITAL

(T. n. 22842 — Reg. n. 1225 — Dia: 19.03.75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por NIVALDO DE CASTRO QUEIROZ, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundo, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 610 Km. em linha reta da Sede do Município no sentido SW e 153 Km. da margem esquerda do Rio Xingú. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°41'41" Wgr x 08°30'07" Sul
Ponto B — 53°38'24" Wgr x 08°30'07" Sul
Ponto C — 53°38'24" Wgr x 08°32'49" Sul
Ponto D — 53°41'41" Wgr x 08°32'49" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22842 — Reg. n. 1226 — Dia: 19.03.75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por ODILON DIOGO DE OLIVEIRA, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 600 Km. em linha reta da Sede do Município no sentido Sudoeste e 135 Km. da margem esquerda do Rio Xingú. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°38'24" Wgr x 08°16'36" Sul
Ponto B — 53°35'08" Wgr x 08°16'36" Sul
Ponto C — 53°35'08" Wgr x 08°19'17" Sul

Ponto D — 53°38'24" Wgr x 08°19'17" Sul
E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. **JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO**
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º **JAIRO DE MOURA PEREIRA**
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22842 — Reg. n. 1227 — Dia: 19.03.75).

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por **Heloiza Maria Cavalcante Melo**, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 600 Km. em linha reta da Sede do Município no sentido Sudoeste e 160 Km. da margem esquerda do Rio Xingú. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°41'41" Wgr x 08°16'36" Sul
Ponto B — 53°38'24" Wgr x 08°16'36" Sul
Ponto C — 53°38'24" Wgr x 08°19'17" Sul
Ponto D — 53°41'41" Wgr x 08°19'17" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. **JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO**
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º **JAIRO DE MOURA PEREIRA**
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22842 — Reg. n. 1228 — Dia: 19.03.75).

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por **ADIR FERNANDES DE LIMA**, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º

termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 607 Km. em linha reta da Sede do Município no sentido SW e 117 Km. da margem esquerda do Rio Xingú. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°38'24" Wgr x 08°32'49" Sul
Ponto B — 53°35'08" Wgr x 08°32'49" Sul
Ponto C — 53°35'08" Wgr x 08°35'32" Sul
Ponto D — 53°38'24" Wgr x 08°35'32" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. **JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO**
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º **JAIRO DE MOURA PEREIRA**
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22842 — Reg. n. 1229 — Dia: 19.03.75).

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por **FRANCISCO DOS REIS NETO**, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundo, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 600 Km. em linha reta da Sede do Município no sentido Sudoeste e 105 Km. da margem esquerda do Rio Xingú. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°48'13" Wgr x 08°35'32" Sul
Ponto B — 53°44'57" Wgr x 08°35'32" Sul
Ponto C — 53°44'57" Wgr x 08°38'15" Sul
Ponto D — 53°48'13" Wgr x 08°38'15" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. **JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO**
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º **JAIRO DE MOURA PEREIRA**
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22842 — Reg. n. 1230 — Dia: 19.03.75).

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por **NELIO ASSUNÇÃO DE QUEIROZ**, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundo, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 654 Km. em linha reta da Sede do Município no sentido Sudoeste e 123 Km. da margem esquerda do Rio Xingú. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°35'08" Wgr x 08°35'32" Sul
Ponto B — 53°31'50" Wgr x 08°35'32" Sul
Ponto C — 53°31'50" Wgr x 08°38'15" Sul
Ponto D — 53°35'08" Wgr x 08°38'15" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. **JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO**
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º **JAIRO DE MOURA PEREIRA**
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22842 — Reg. n. 1231 — Dia: 19.03.75).

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por **ROBSON ROBERTO NUNES**, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundo, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 606 Km. em linha reta da sede do Município no sentido SW e 131 Km. da margem esquerda.

do Rio Xingu. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°44'57" Wgr x 08°30'07" Sul
Ponto B — 53°41'41" Wgr x 08°30'07" Sul
Ponto C — 53°41'41" Wgr x 08°32'49" Sul
Ponto D — 53°44'57" Wgr x 08°32'49" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22842 — Reg. n. 1232 — Dia: 19.03.75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por SILVANIA MARIA DE QUEIROZ, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundo, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 619 Km. em linha reta da sede do Município no sentido Sudoeste e 160 Km. da margem esquerda do Rio Xingu, enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°31'50" Wgr x 08°32'49" Sul
Ponto B — 53°28'37" Wgr x 08°32'49" Sul
Ponto C — 53°28'37" Wgr x 08°35'32" Sul
Ponto D — 53°31'50" Wgr x 08°35'32" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22842. Reg. n. 1242—Dia—19.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por OSVALDO ABRAHAN, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está

sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundo, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 629 Km. em linha reta da sede do Município no sentido Sudoeste e 130 Km. da margem esquerda do Rio Xingu, enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°52'25" Wgr x 08°38'24" Sul
Ponto B — 53°49'08" Wgr x 08°38'24" Sul
Ponto C — 53°49'08" Wgr x 08°41'06" Sul
Ponto D — 53°52'25" Wgr x 08°41'06" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22842. Reg. n. 1243—Dia—19.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por GUIDO MOHN, nos termos do Artigo 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundo, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 625 Km. em linha reta da sede do Município no sentido Sudoeste e 124 Km. da margem esquerda do Rio Xingu, enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°49'08" Wgr x 08°38'24" Sul
Ponto B — 53°45'52" Wgr x 08°38'24" Sul
Ponto C — 53°45'52" Wgr x 08°41'06" Sul
Ponto D — 53°49'08" Wgr x 08°41'06" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22842. Reg. n. 1246—Dia—19.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por VALDIVINO PRAXEDES DA SILVA, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 602 Km. em linha reta da Sede do Município no sentido SW e 158 Km. da margem esquerda do Rio Xingu. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°38'24" Wgr x 08°13'54" Sul
Ponto B — 53°35'08" Wgr x 08°13'54" Sul
Ponto C — 53°35'08" Wgr x 08°16'36" Sul
Ponto D — 53°38'24" Wgr x 08°16'36" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22842 — Reg. n. 1233 — Dia: 19.03.75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por ARTHUR PACCIOLI JUNIOR, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 607 Km. em linha reta da Sede do Município no sen-

tido Sudoeste e 160 Km. da margem esquerda do Rio Xingu. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:
 Ponto A — 53°41'41" Wgr x 08°19'17" Sul
 Ponto B — 53°38'24" Wgr x 08°19'17" Sul
 Ponto C — 53°38'24" Wgr x 08°22'00" Sul
 Ponto D — 53°41'41" Wgr x 08°22'00" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 22842 — Reg. n. 1234 — Dia: 19.03.75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por JOÃO L A Z A R O PRAXEDES, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 605 Km. em linha reta da Sede do Município no sentido SW e 127 Km. da margem esquerda do Rio Xingu. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°38'24" Wgr x 08°35'32" Sul
 Ponto B — 53°35'08" Wgr x 08°35'32" Sul
 Ponto C — 53°35'08" Wgr x 08°38'15" Sul
 Ponto D — 53°38'24" Wgr x 08°38'15" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 22842 — Reg. n. 1235 — Dia: 19.03.75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por SIMÃO FERNANDES DA CUNHA, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454,

de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 634 Km. em linha reta da sede do Município no sentido Sudoeste e 132 Km. da margem esquerda do Rio Xingu, enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°52'25" Wgr x 08°41'06" Sul
 Ponto B — 53°49'08" Wgr x 08°41'06" Sul
 Ponto C — 53°49'08" Wgr x 08°43'48" Sul
 Ponto D — 53°52'25" Wgr x 08°43'48" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 22842. Reg. n. 1245—Dia—19.3.75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por M A R L Y M O H N E SOUZA, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 630 Km. em linha reta da sede do Município no sentido Sudoeste e 126 Km. da margem esquerda do Rio Xingu, enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°49'08" Wgr x 08°41'08" Sul
 Ponto B — 53°45'52" Wgr x 08°41'06" Sul
 Ponto C — 53°45'52" Wgr x 08°43'48" Sul
 Ponto D — 53°49'08" Wgr x 08°43'48" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 22842. Reg. n. 1246—Dia—19.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por ALZIRA GUIMARÃES DA CUNHA, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 610 Km. em linha reta da sede do Município no sentido Sudoeste e 121 Km. da margem esquerda do Rio Xingu, enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°41'41" Wgr x 08°38'15" Sul
 Ponto B — 53°38'24" Wgr x 08°38'15" Sul
 Ponto C — 53°38'24" Wgr x 08°40'58" Sul
 Ponto D — 53°41'41" Wgr x 08°40'58" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 4 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 22842. Reg. n. 1247—Dia—19.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por DIVINO RODRIGUES DA SILVA, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 603 Km. em linha reta da sede do Município no sen-

tido SW e 121 Km. da margem esquerda do Rio Xingu, enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°41'41" Wgr x 08°35'32" Sul
Ponto B — 53°38'24" Wgr x 08°35'32" Sul
Ponto C — 53°38'24" Wgr x 08°38'15" Sul
Ponto D — 53°41'41" Wgr x 08°38'15" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22842 — Reg. n. 1284 — Dia: 19.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por J. O. A. L. V. E. S. DE SOUZA, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 610 Km. em linha reta da Sede do Município no sentido Sudoeste e 140 Km. da margem esquerda do Rio Xingu. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°28'37" Wgr x 08°32'49" Sul
Ponto B — 53°25'24" Wgr x 08°32'49" Sul
Ponto C — 53°25'24" Wgr x 08°35'32" Sul
Ponto D — 53°28'37" Wgr x 08°35'32" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22842 — Reg. n. 1236 — Dia: 19.03.75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Z. A. C. A. R. I. A. S. TADEU ALVES, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regula-

menta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 610 Km. em linha reta da Sede do Município no sentido Sudoeste e 135 Km. da margem esquerda do Rio Xingu. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°38'24" Wgr x 08°19'17" Sul
Ponto B — 53°35'08" Wgr x 08°19'17" Sul
Ponto C — 53°35'08" Wgr x 08°22'00" Sul
Ponto D — 53°38'24" Wgr x 08°22'00" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22842 — Reg. n. 1237 — Dia: 19.03.75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 600 Km. em linha reta da Sede do Município no sentido SW e 110 Km. da margem esquerda do Rio Xingu. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°38'24" Wgr x 08°30'07" Sul
Ponto B — 53°35'08" Wgr x 08°30'07" Sul
Ponto C — 53°35'08" Wgr x 08°32'49" Sul
Ponto D — 53°38'24" Wgr x 08°32'49" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em ... de ... de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22842 — Reg. n. 1238 — Dia: 19.03.75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por ROMAS VICENTE DE OLIVEIRA, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 604 Km. em linha reta da Sede do Município no sentido SW e 113 Km. da margem esquerda do Rio Xingu. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°41'41" Wgr x 08°32'49" Sul
Ponto B — 53°38'24" Wgr x 08°32'49" Sul
Ponto C — 53°38'24" Wgr x 08°35'32" Sul
Ponto D — 53°41'41" Wgr x 08°35'32" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22842 — Reg. n. 1239 — Dia: 19.03.75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Antônio Medeiros de Oliveira, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma

área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 618 Km. em linha reta da Sede do Município no sentido Sudoeste e 145 Km. da margem esquerda do Rio Xingú. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°35'08" Wgr x 08°30'07" Sul
Ponto B — 53°31'50" Wgr x 08°30'07" Sul
Ponto C — 53°31'50" Wgr x 08°32'49" Sul
Ponto D — 53°35'08" Wgr x 08°32'49" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22842 — Reg. n. 1240 — Dia: 19.03.75).

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por LOURIVAL ALVES DA SILVA, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de Indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: A área de terras está situada na Região do Rio Chiché; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em

todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 620 Km. em linha reta da Sede do Município no sentido Sudoeste e 123 Km. da margem esquerda do Rio Xingú. Enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53°31'50" Wgr x 08°30'07" Sul
Ponto B — 53°28'37" Wgr x 08°30'07" Sul
Ponto C — 53°28'37" Wgr x 08°32'49" Sul
Ponto D — 53°31'50" Wgr x 08°32'49" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 24 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22842 — Reg. n. 1241 — Dia: 19.03.75).

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 5a. reunião Ordinária, 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 10 de março de 1975.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz, Célio Sampaio e Everaldo Martins
1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1o. Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Telegramas: do Presidente da Câmara de Deputados de Brasília, agradecendo o envio da comunicação dos nomes dos integrantes da Nova Mesa Diretora deste Poder, do Superintendente da PETROBRAS, apresentando aos novos integrantes da Mesa Diretora deste Poder, desejo de uma feliz legisla-

tura; do Prefeito de Marabá em exercício, pedindo a interferência deste Poder junto ao Órgão Governamental, no sentido de estudar favores do Decreto 74155, sobre o preço mínimo da castanha do Pará, para autorizar financiamento e compra desta safra do produto; Ofícios: do Secretário de Estado de Governo, encaminhando fotocópias de informações prestadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Secretaria de Educação e DER-Pará; do Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo e do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, acusando o recebimento do Ofício que comunica a eleição e posse da nova Mesa Diretora deste Poder; do Deputado Vicente Queiroz, Líder da Bancada do MDB, comunicando que em virtude da renúncia do Deputado Álvaro Freitas, foi indicado para ocupar a vice-liderança da referida Bancada, o Sr. Deputado Ronaldo Campos; LICENÇA da Deputada Vera Lúcia Albuquerque, solicitando dez dias de licença para tratamento de saúde. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, passando a

Presidência ao Deputado Célio Sampaio, que concedeu a palavra ao Deputado Victor Paz. Com a palavra, o orador participou ao Plenário, a visita que o Exmo. Sr. Ministro da Educação fez a este Poder e agradeceu ao Governador Fernando Guillon por ter liberado mais 75 chapas de táxi. O Deputado Victor Paz ocupou a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado João Augusto que fez uma saudação a seus companheiros. O Deputado Ozéas Silva ocupou a Tribuna para apresentar requerimento de congratulações à TV Marajoara, por ter incluído a realização da Santa Missa, em sua programação de Domingo. Ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando requerimento visando que seja estudado a possibilidade de ser estabelecido convênio entre o INPS e o Governo do Estado, no sentido de ser prestada assistência médico-hospitalar pelo Hospital do Estado, na Ilha do Mosqueiro aos segurados do INPS, ao encargo deste. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, tecendo comentários em torno da inauguração da 1a.

etapa do "Estádio Estadual Alacid Nunes". Através de apertes, manifestaram-se os Srs. Deputados José Chaves, Vicente Queiroz e Gerson Peres. Continuou o orador, apresentando requerimento de apelo deste Poder Legislativo ao pedido de auxílio para o hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará, formulado pelo Dr. Rainero Maroja ao Governo Federal. Através de apertes debateram a matéria com o orador os Srs. Deputados José Chaves e Brabo de Carvalho. Concluiu o orador, apresentando um requerimento solicitando que seja estudada a possibilidade, por parte da Mesa Diretora desta Casa, de firmar um convênio com a Mesa do Senado Federal, objetivando a instalação, via EMBRATEL, de um terminal do Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal, no prédio do Poder Legislativo do Estado do Pará. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas que procedeu à leitura de um memorial que enviou ao futuro Prefeito Municipal de Belém contendo as mais urgentes necessidades do populoso bairro da Matinha. Através de apertes manifestaram-se os Srs. Deputados: Vicente Queiroz, Osvaldo Melo e Brabo de Carvalho. O orador apresentou um requerimento de congratulações pela edição da 11a. Revista de Justiça e concluiu seu pronunciamento procedendo à leitura de um telegrama que recebeu do Sr. Deputado Ulysses Guimarães abraçando-o pela sua eleição para Delegado da Convenção Nacional do MDB. Passando a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 4a. Sessão Ordinária. Em seguida foi aprovado o pedido de licença da Deputada Vera Albuquerque, solicitando dez dias para tratamento de saúde. Em discussão conjunta os requerimentos ns. 09, 11, e 12/75 dos Deputados Brabo de Carvalho, Vicente Queiroz e Osvaldo Melo, de votos de pesar pelo falecimento do Excmo. Dr. Pedro Aleixo. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, concedendo o seu apoio ao requerimento recebendo aparte do Deputado Antônio Teixeira. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho para afirmar que a morte do Excmo. Sr. Dr. Pedro Aleixo foi uma perda muito grande para a Nação Brasileira. Através de apertes endossou as palavras do orador o Sr. Deputado Antônio Teixeira. O Deputado Antônio Teixeira apresentou uma emenda, solicitando que fosse guardado 1 minuto de silêncio em memória daquele ilustre homem público. Em seguida os requerimentos foram aprovados juntamente com a emenda. O Plenário guardou o minuto de silêncio solicitado. Em discussão o requerimento n. 15/75 do Deputado Carlos Vinagre. Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho para expor o seu ponto de vista em torno do

requerimento, recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre para dizer dos motivos que levaram-no a apresentar a proposição ora em discussão, recebendo apertes dos Srs. Deputados Brabo de Carvalho e Osvaldo Melo, ficando inscrito com seis minutos para a próxima Sessão. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Presidência, anunciando a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Srs. Deputados: Maria de Nazaré, prestando uma homenagem ao "Dia Mundial da Mulher", decorrido no sábado próximo passado; Antônio Teixeira, procedendo a leitura do Editorial do Jornal "O Liberal" sob o Título: "Chamada à Ordem"; Ronaldo Campos e Santana Costa, ambos fazendo uma Saudação ao Plenário da Casa; Zeno Veloso, prestando esclarecimentos referentes ao seu requerimento sobre o divórcio; Lucival Barbalho, voltando a abordar o assunto referente à propaganda da empresa rodoviária Boa Esperança, que teria sido feita pelo DER; Gerson Peres, fazendo restrições ao pronunciamento do Deputado Lucival Barbalho e fazendo críticas sobre a pretendida implantação Oficial do "Jogo do Bicho" em nosso País; Carlos Vinagre endossando o pronunciamento do Deputado Lucival Barbalho, e discordando da imagem que o Deputado Ozéas Silva fez desta Casa em Sessão passada; Vicente Queiroz, manifestando o seu ponto de vista sobre o Jogo do Bicho, condenando a Oficialização do mesmo. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às dez e oito horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Haroldo Tavares e Vera Albuquerque, esta com licença aprovada. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 10 de março de 1975. LIDA EM 11.03.75.

aa) Sr. Deputado Célio Sampaio
Presidente

Sr. Deputado Zeno Veloso
1o. Secretário

Sr. Deputado César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. — n. 797)

Ata da 6a. reunião Ordinária, 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 11 de março de 1975
Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso
2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados, Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, com o Sr. 1o. Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios do Presidente da Assembléia Legislativa da Bahia, agradecendo o ofício que comunica a eleição dos membros da Mesa Diretora deste Poder; do Assessor da Imprensa e Relações Públicas do TRT, 8a. Região, comunicando que assumiu a referida função; do Governador do Estado encaminhando Mensagem para submeter à apreciação deste Poder, sobre o Projeto de Lei que visa a criação do novo Código Estadual de Saúde do Estado do Pará. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, que fez comunicação da palestra que proferiu no 1o. Comando Aéreo Regional sobre o Poder Legislativo. Concluiu o orador apresentando um requerimento visando o comparecimento de um representante da FAB a fim de proferir uma palestra no Plenário desta Casa acerca das atividades dessa Organização Militar na Amazônia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Augusto de Oliveira, reportando-se sobre a aula inaugural proferida na Universidade Federal do Pará, pelo Ministro da Educação. O Deputado José Guilherme ocupou a Tribuna para externar o seu agradecimento pela atenciosa acolhida que teve nesta Casa, e definindo a sua linha de ação neste Parlamento. Concluiu o orador, invocando a proteção de Deus pelo bom desenvolvimento dos trabalhos neste Poder. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, que congratulou-se com o Jornal dos Municípios. Em seguida o orador fez comentários sobre o Congresso da Juventude Adventista do 7o. Dia, realizado em Belém, e pediu inserção nos Anais da Casa do artigo publicado no Jornal "A Província do Pará" sob o título "Congresso Adventista visa

orientar a Juventude". Concluiu o orador, referindo-se ao Projeto de sua autoria, que visa transformar o Centro Cultural "Senador Jarbas Passarinho" em Órgão de Utilidade Pública. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, reportando-se sobre o estado em que se encontra a Santa Casa de Misericórdia do Pará, tendo sido aparteado pelos Deputados Victor Paz e José Chaves. O Deputado Carlos Vinagre assumiu a Tribuna para referir-se à indicação do Sr. Paulo Lisboa à Prefeitura de Santarém. Passando à 1ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 5ª. Sessão Ordinária. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de Projetos. Ocuparam a Tribuna os Srs. Deputados: Alvaro Freitas, que apresentou um Projeto de Lei, concedendo preferência, em igualdade de condições, a industriais, produtores e comerciantes do Estado do Pará, para fornecimento ao Estado; Vicente Queiroz, apresentou um Projeto de Lei, criando a "Fundação de Assistência aos Municípios", tendo debatido a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre; Antônio Teixeira, apresentou Projeto de Lei, declarando de Utilidade Pública o Centro Cultural "Senador Jarbas Passarinho". Em discussão o requerimento n. 15/75, do Deputado Carlos Vinagre. Ocupou a Tri-

buna o autor da Proposição, discorrendo sobre o teor da mesma, tendo sido aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. Em seguida o requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Foi aprovado o requerimento n. 44/75, do Deputado Célio Sampaio, enviando à família de Otilia Cereja Leal e filhos, manifestação de pesar pelo falecimento de seus entes queridos, vítimas de acidente ocorrido no dia 3 de março do corrente ano. Passando à 2ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, entrou em discussão o Processo n. 127/62, que concede uma área de terras devolutas à Antonio Carlos Perdigão. Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. Debateram a matéria com o orador através de apartes, os Deputados Vicente Queiroz, Carlos Vinagre, Antônio Teixeira e Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, dizendo dos motivos que o levaram a pronunciar-se à respeito da matéria, tendo sido aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho. A discussão do referido Processo foi adiada por setenta e duas horas, por solicitação do orador, e aprovação do Plenário. Em discussão o Processo n. 151/74 — Projeto de Decreto Legislativo, do Deputado Osvaldo Melo, concedendo o Título de "Cidadão do Pará" ao Sr. Rudolph Guido Willi Molter. O Deputado Brabo de Carvalho

ocupou a Tribuna para dizer da procedência do mesmo, ficando inscrito com 25 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozeas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Haroldo Tavares e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 11 de março de 1975. LIDA EM 12.03.75.

aa) Sr. Deputado Victor Paz
Presidente
Sr. Deputado Zeno Veloso
1o. Secretário
Sr. Deputado César Franco
2o. Secretário
(G. Reg. — n. 796)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 2336

Embargos Cíveis da Capital

Embargante: — Leão Anzalak

Embargado: — José da Silva Vaz

Relator: — Desembargador Lassance Cunha

EMENTA: Quando os embargos opostos não oferecem consistência jurídica, apresentando-se a matéria objeto da divergência plenamente desfavorável ao embargante na dedução de seus artigos rejeitam-se os mesmos, para cumprir a decisão embargada, que está assente aos princípios legais que regem o assunto.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos de nulidade e infringentes do julgado em que é embargante Leão Anzalak e embargado José da Silva Vaz.

Relatório.

Inconformado com o V. Acórdão n. 948, de 14 de setembro de 1971, publicado

no D. J. de 13 de novembro de 1971, Leão Anzalak, então apelante, interpôs recurso de Embargos de Nulidade e Infringentes do Julgado, nos autos de ação de despejo que lhe move José da Silva Vaz, ora embargado.

O respectivo recurso foi devidamente admitido pelo então relator do feito, o saudoso colega des. Walter Bezerra Falcão, e processado na forma legal, debatendo-se o embargante pela nulidade do processo, alegando cerceamento de defesa e também pela exclusão na demanda do prédio n. 93, à rua Carlos Gomes, e o direito de retenção dos imóveis até ser indenizado das benfeitorias úteis e das necessárias, feitas com o consentimento verbal do locador e, por fim, pugna pela improcedência da ação e "em última análise", a fixação do prazo de seis meses para a desocupação do imóvel reclamado, por se tratar de hotel, e o locatário titular de fundo de comércio, estabelecido há cinco anos.

O embargado contramintou, refutando os argumentos expendidos pelo embargante, anexou cinco decisões de nossos excelsos Pretórios justificando que os mesmos o beneficia.

Voto,

A matéria primacial de divergência do presente julgado foi apreciada por ocasião da apelação pela Egrégia 1ª. Câmara Cível, onde o seu relator, o pranteado colega Des. Walter Bezerra Falcão e demais componente da Turma, os eminentes desembargadores Aluizio Leal e Maurício Pinto.

O venerando acórdão daí advindo, sob o número novecentos e quarenta e oito (948), de 14 de setembro de 1971, negou provimento ao citado recurso, sendo voto vencido o do Exmo. Des. revisor Maurício Pinto.

Nessa colenda decisão a Egrégia 1ª. Câmara manteve a sentença da Instância inferior, que decretou o despejo do réu, ora embargante, do imóvel sito à

rua Carlos Gomes 91/93, onde está instalado o "Hotel Príncipe Negro", ordenando a entrega das chaves ao locador proprietário, ora embargado, José da Silva Vaz, no prazo de trinta dias.

Assim, foi discutido e decidido o agravo no auto do processo manifestado a fls. 38 e 39, pelo ora embargante, que se batia pela nulidade do processo, alegando cerceamento de defesa, porque o dr. Juiz do feito negou o pedido de visita no imóvel reclamado como também tornou válida a notificação promonitória e afastando, portanto, a pretensão indenização de benfeitorias alegadas pelo ora embargante.

As preliminares arguidas pelo ora embargante já foram decididas na venerável decisão apelada, não cabendo mais serem apreciadas nesta conjuntura, como bem determina a provecta Súmula n. 211 do venerando Supremo Tribunal Federal, redigida nos seguintes termos: "Contra a decisão proferida sobre o agravo no auto do processo, por ocasião da apelação, não se admitem embargos infringentes ou de nulidade". Referência — CPC, arts. 833, 852 e 876. RE. 39.319, 28.7.59., RTJ. ERE 49.581, 7.8.63.

Portanto, não devem ser conhecidos os artigos deduzidos pelo embargante, que fizeram parte do agravo no auto do processo, que são: decretação de nulidade do processo, por cerceamento de defesa e não admissão da prova requerida; provimento do recurso de fls. 38/40, para exclusão do processo do imóvel n. 93, à rua Carlos Gomes, eis que a notificação que o locador fez ao locatário se refere unicamente, ao imóvel n. 91, como foi exaustiva e convincentemente explicado.

Somente a parte que cogita de benfeitorias úteis e necessárias, que implicam mérito merece apreciação, quando se externa: "Provimento do recurso, a fim de ser assegurado ao embargante o direito de retenção dos imóveis até ser indenizado das benfeitorias úteis e necessárias feitas com o consentimento verbal expresso do locador".

Contudo, o pedido do embargante nesse sentido não pode prosperar. É fulminado pela cláusula quinta do contrato de locação, que figura à fls. 31 deste autos, quando reza: Toda e qualquer benfeitoria feita no prédio locado a ele se incorporará, sem direito o locatário a qualquer indenização, mesmo aquelas benfeitorias consideradas úteis e necessárias". Ora, está expresso nessa disposição contratual a eliminação in totum de pagamento indenizatório ao locatário, ora embargante, de qualquer

obra útil ou necessária, realizada no prédio objeto do litígio.

Vejamos os argumentos expendidos pelo esforçado e culto advogado do embargante, com relação, verdadeiramente, ao mérito: "Desprocede a ação, quanto ao mérito. Como se disse alhures, não cabendo, no caso, "denúncia vazia", eis que o pedido de retomada não se submete ao puro arbítrio do interessado. A retomada dos imóveis somente pode ser admitida em casos específicos, mediante motivação prévia ou "denúncia cheia". Demais, a pretensão do senhorio é insincera e o locador não tem a menor necessidade dos prédios. De ressaltar, neste passo, o que a esse respeito, ponderou o voto vencido: — "No mérito, desde que considere nula a ação, ab initio, não poderia ter manifestação favorável ao apelado. Conquanto a sinceridade e a necessidade da retomada de prédio para uso próprio, seja apurada, na maioria das vezes, a posteriori, e, no meu entender, apenas tratando-se de prédios residenciais, não se deve olvidar os casos flagrantes de insinceridade e de desnecessidade, como no caso concreto".

Em seguida, prossegue, rememorando o citado voto abatido: — "O ramo de negócio do apelado, não é o mesmo do apelante. Este é hoteleiro e, portanto, industrial. E aquele se diz comerciante, sem dizer de que espécie. Nas entrelinhas lê-se que o apelado não vai residir em dois prédios, que possuem quase 20 apartamentos, que constituem o Hotel "Príncipe Negro", sendo só ele e sua esposa. Quer é locupletar-se dos trabalhos do apelante, que constitui o seu fundo industrial, que deve ser respeitado, como é, o fundo de comércio. Caso perfeito de atender-se ao arrazoado do réu apelante, como prova a priori (fls. 93). "Por fim, termina o embargante: "Conclui-se do exposto, que o procedimento do locador é apenas um expediente para desalojar o embargante, proprietário que é de um hotel, sendo insincero o pedido de retomada, objeto da inicial, articulando os últimos artigos, desta maneira; "d) provimento do recurso, a fim de que seja julgada improcedente a ação de despejo; ou, em última análise, e) — fixação do prazo de seis meses para a desocupação dos imóveis se porventura for mantido o V. acórdão recorrido, por se tratar de um hotel, sendo o locatário titular de fundo de comércio, estabelecido no prédio há cinco anos".

Com a devida vênia ao brilhante voto vencido do des. Maurício Pinto, que serviu de sustentáculo aos não menos rutilantes embargos opostos pelo inclito advogado que os subscreveu, não ofere-

cem essas manifestações jurídicas a consistência capaz de reformar o fundamento e escoreito acórdão embargado.

A demanda foi estribada nos artigos 3.º e 4.º, inciso I e III, do Decreto-Lei n. 4, de sete de fevereiro de 1966, combinado com os artigos 1.194 e 1.209, não se pode cogitar, portanto, de sinceridade ou necessidade do pedido, e também, de fundo de comércio. Longe, então, da Lei de Luvas (Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934 e a Lei do inquilinato (lei n. 4.494, de 25 de novembro de 1964).

A faculdade que a lei concede ao locador, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei acima enunciado, a retomada do prédio alugado para fins não residenciais, no caso de não mais convir a locação, uma vez feita a notificação nos moldes do artigo 3.º do referido estatuto, é caso típico de renúncia vazia da locação, pelo retorno ao sistema do Código Civil, com restritas alterações, voltando ao regime liberal. A locação ora em debate é por tempo indeterminado, pois terminou o contrato escrito de dois anos a 1.º de outubro de 1968, não sendo mais revogado, e o locador, ora embargado efetuou a notificação judicial solicitando o prédio questionado em 6 de fevereiro de 1969. Amparado está, portanto, o embargado, nas disposições legais acima enunciadas.

Quanto à amplitude do prazo de seis meses para a desocupação do imóvel pleiteado pelo embargante não encontra guarida em nossa legislação que rege a matéria. A fixação de um mês para a entrega do prédio ordenada na sentença de 1.ª Instância e confirmada no venerando acórdão recorrido é a ditada pela nossa sistemática legal.

Nessas condições, voto no sentido de rejeitar os embargos de nulidade e infringentes do julgado interpostos por Leão Anzalak contra o venerando acórdão n. 948, da 1.ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, a fim de manter esta decisão em toda sua plenitude de direito e de justiça.

Decisão.

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores membros das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, rejeitar os embargos de nulidade e infringentes do julgado opostos pelo embargante, para confirmar a decisão embargada, por seus jurídicos fundamentos.

Belém, 06 de novembro de 1972.

(a.a.) **Eduardo Mendes Patriarcha**
Presidente

Edgar Lassance Cunha

Relator.

(G. Reg. — n. 756)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Sergio Fernandes Nascimento e Rita de Jesus Fernandes da Costa, ele filho de Adauto Nascimento e Maria de Lourdes Fernandes Nascimento, ela filha de José Inácio da Costa e Arthemizia Fernandes da Costa, solt. Carlos Emanuel Menezes Carmona e Carmen Suelli Correa de Amorim, ele filho de Arlindo Moreira Carmona e Maria da Conceição Menezes Carmona, ela filha de Antonio Amorim e Cecilia Corrêa de Amorim, solt. Cicero Pereira da Silva e Ana Maria Assunção Tavares, ele filho de Manoel Mariano da Silva e Maria Pereira da Silva, ela filha de Amandio Nunes Tavares e Maria Daria Assunção Tavares, solt. Marcelino Passos de Macedo e Maria José Mendes Bastos, ele filho de Marciano Castro de Macedo e Iracema Passos de Macedo, ela filha de Raimundo Nonato Barros Bastos e Maria José Mendes Bastos, solt. Augusto Carlos Cordeiro Moreira e Maria de Fatima Catão Arnaud, ele filho de Oscar Moreira da Silva e Ana Bastos Correa da Silva, ela filha de Nestor Freire Arnaud e Alda Catão Arnaud, solt. Hermut Bastos Meschede e Zelia Maria Sussuarana Porpino, ele filho de Alberto José Augusto Meschede e Maria da Gloria Bastos Meschede, ela filha de Jaime Porpino da Silva e Oder Maria Sussuarana Silva, solt. Cláumir Alves Fé da Cruz e Dulcineia Ferreira da Costa, ele filho de Alfredo Fé da Cruz e Maria de Nazaré Alves da Cruz, ela filha de Eurico Ferreira da Costa e Maria Angelica da Costa, solt. Dickson Lopes de Lima e Renilde da Conceição da Silva, ele filho de Manoel Lopes de Lima e Maria Helena dos Santos Lima, ela filha de Antonio Pereira e Rosa da Silva Pereira, solt. Odir Ferreira da Cunha Junior e Inez Nazareth de Moura Terezo, ele filho de Odir Ferreira da Cunha e Léa Figueiredo da Cunha, ela filha de Fernando Francisco Therezo e Alzira de Motura Castro Therezo, solt. Eleazar Chagas de Assis e Heloisa das Mercês Muniz Loureiro, ele filho de Francisco Nobre de Assis e Francisca Chagas de Assis, ela filha de José Nunes Loureiro e Rute Muniz Loureiro, solt. José Newton de Lima e Alda Vitoria de Sousa Alves, ele filho de José Octacilio de Lima e Laura Ribeiro de Lima, ela filha de Donald Martins Alves e Maria Anunciação de Souza Alves, solt. Francisco Julio Sobreira de Araujo Correa e Maria das Graças Araujo Peixoto, ele filho de Ní-cephoro Corrêa e Hilda Sobreira de

Araujo Corrêa, ela filha de José Pinheiro Peixoto e Maria de Nazaré Araujo Peixoto, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 17 de março de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 22757 — Reg. n. 1249 — Dia 19.3.1975)

COMARCA DA CAPITAL

Edital

HASTA PÚBLICA

O Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Sexta Vara no exercício acumulativo da Segunda Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.,

Faz saber aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de trinta dias virem, ou dele, por qualquer outro meio tenha conhecimento, que no dia dezoito (18) do mês próximo de abril, às onze (11:00) horas, no Palácio da Justiça, 3o. andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e à porta da sala de audiência do titular acima, irá a público pregação de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido e das demais despesas decorrentes da Execução proposta pelo Banco Auxiliar de São Paulo, S/A, estabelecimento de crédito com matriz na cidade de São Paulo e filial nesta capital, contra COPAUTO — Com Paraense de Autos Ltda. firma estabelecida nesta capital; Mario Rodrigues Pinto Leite e Maria de Graça Ribeiro Leite, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, a saber:

TERRENO EDIFICADO, situado nesta capital à Travessa Piedade, coletado sob o n. 651 perímetro, compreendido entre a Av. Governador José Malcher e Rua Henrique Gurião, fundos projetados para a Travessa Benjamim Constant, edificação com três compartimentos, estilo moderno, própria para escritório tendo duas áreas cobertas para estacionamento de veículos, sendo suas colunas em vigas de madeira envernizada, cobertura de brásilite e o restante da área totalmente cimentada, medindo 16,00 metros de frente por 60,00 metros de fundos e avaliado em Cr\$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros).

"Ex-vi" do art. 686, inciso V, do Código de Processo Civil, fica comunicado aos executados e aos demais herdeiros, se houverem, e a quem mais interessar possa, que se no dia designado para ter lugar a praça — 18.04.1975, às 11:00 horas —, o imóvel não alcançar preço igual ou superior ao de sua avaliação, será vendido a quem mais oferecer, em LEILÃO PÚBLICO que se realizará no dia dezanove (19) de maio do corrente ano, às onze (11:00) horas, no mesmo local antes mencionado. Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação as comissões do porteiro, escrivão, custas da arrematação e a respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, no jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 dias do mês de março de 1975. Eu, Maria Gaudência Souza, escrevente juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subcrevo.

ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da 6a. Vara no exercício acumulativo da Segunda Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital
(Ext. — Reg. n. 1264 — Dia 19.3.75)

CARTÕES DE VISITAS

Confeccionamos vários modelos.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

COMITÉ INTERPARTIDÁRIO DE INSPEÇÃO PARECER

Os abaixo assinados, membros do Comitê Interpartidário de Inspeção, convocados para firmar parecer sobre os recebimentos e as despesas efetuadas pelos Comitês de Propaganda Eleitoral da Aliança Renovadora Nacional e do Movimento Democrático Brasileiro, referentes ao pleito de 15 de novembro de 1974, são de opinião de que as mesmas devem ser aprovadas pelo Comitê Interpartidário de Inspeção, uma vez que examinaram todos os registros efetuados em livro próprio — CAIXA — pagamentos e recebimentos devidamente comprovados com os documentos que lhes foram apresentados, encontrando tudo na mais perfeita ordem, nada observando que contrarie as instruções reguladoras da propaganda eleitoral, expressas na Resolução de n. 9.609, de 20 de junho de 1974, do Superior Tribunal Eleitoral, Belém do Pará, 10 de janeiro de 1975.

(aa) Jorge Suleiman Kahwage — Milton Coelho de Andrade — Manoel de Almeida Coelho — Franklin Rabelo da Silva — Joécio Fontenelle Barbalho — Lúcio Rego Barros de Oliveira — João da Cruz Veloso e Mário Castelo Branco de Alcântara.

(G. — Reg. n. 800)

Ata da reunião do Comitê Interpartidário de Inspeção realizada no dia 13 de janeiro de 1975.

Aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, às vinte horas, na sede do Sindicato dos Contabilistas do Estado do Pará, sito à rua 28 de Setembro, 291, com a presença dos membros seguintes do Comitê Interpartidário de Inspeção: Jorge Suleiman Kahwage, Milton Coelho de Andrade, Manoel de Almeida Coelho, Franklin Rabelo da Silva, João da Cruz Veloso, Mário Castelo Branco de Alcântara, Joécio Fontenelle Barbalho e Lúcio Rego Barros de Oliveira, reuniu-se o mesmo Comitê com a finalidade de apreciar as contas encaminhadas pelos Comitês de Propaganda da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), com parecer já emitido, pedindo a aprovação das mesmas. Conferidos os livros "CAIXA" dos

dois Comitês, bem como toda sua documentação, estavam exatos, tendo o Comitê de Propaganda da ARENA recebido e aplicado a importância de Cr\$ 85.487,90 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete cruzados e noventa centavos) e o Comitê de Propaganda do MDB, a importância de Cr\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzados), seguindo-se a discussão e aprovação unânime pelos presentes o Parecer emitido pelo Comitê, expresso nos seguintes termos: "Os abaixo assinados, Membros do Comitê Interpartidário de Inspeção, convocados para firmar parecer sobre os recebimentos e as despesas efetuadas pelos Comitês de Propaganda Eleitoral da Aliança Renovadora Nacional e do Movimento Democrático Brasileiro, referentes ao pleito de 15 de novembro de 1974, são de opinião de que as mesmas devem ser aprovadas pelo Comitê Interpartidário, uma vez que examinaram todos os registros efetuados em livro próprio — CAIXA — pagamentos efetuados mediante recebimentos diversos, devidamente comprovados com os documentos que lhes foram apresentados, encontrando tudo na mais perfeita ordem, nada observando que contrarie as instruções reguladoras da propaganda eleitoral, expressa na Resolução de n. 9.609, de 20 de junho de 1974, "Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião estando presente à mesma os presidentes da ARENA e do MDB respectivamente, srs. João Mousinho Coelho e Vicente de Paula Queiroz. Lista de Presença da reunião do Comitê Interpartidário de Inspeção realizada no dia 13 de janeiro de 1975, na sede do Sindicato dos Contabilistas do Estado do Pará, às 20,00 horas. (aa) Jorge Suleiman Kahwage — Milton Coelho de Andrade — Manoel de Almeida Coelho — Franklin Rabelo da Silva — Joécio Fontenelle Barbalho — Lúcio Rego Barros de Oliveira — João da Cruz Veloso e Mário Castelo Branco de Alcântara.

(G. — Reg. n. 800)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA — EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, de acordo com o disposto no artigo 71 n.

III, do Código Eleitoral vigente, nos autos de Cancelamento de Inscrição Eleitoral por duplicidade exarou a sentença a seguir transcrita: "Vistos, etc. O Escrivão da 1ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições permitidas em Lei, apresenta a este Juízo, para fins de direito, a relação dos eleitores desta Zona, que se encontram presentemente com dupla inscrição (item III, do Art. 71, do Cód. Eleitoral). Autuado o pedido, seguiu o processo sua tramitação normal, na forma da Lei, sem qualquer contestação. O Código Eleitoral vigente (Lei n. 4.747/65) dá poder ao Juiz para promover de ofício, a exclusão do eleitor, desde que ocorra uma das causas de cancelamento enumeradas no art. 71 do Estatuto invocado. Naturalmente, que é situação anômala, a que se encontram os eleitores constantes da presente relação. Como vimos, a Lei Eleitoral autoriza ao Juiz agir de ofício, tão logo, tenha conhecimento, da ocorrência, que tem como resultado o cancelamento da inscrição, determinando de imediato o processamento da exclusão, a fim de sanar a irregularidade do eleitor junto a Justiça Eleitoral. Assim, constatada a anormalidade e, cumpridas as exigências legais, julgo, por sentença, a exclusão, e em consequência determino o cancelamento das inscrições, em duplicatas, obedecendo-se para esse fim o critério de preferência constantes do art. 75, do Código Eleitoral mencionado. P. I. R. Belém, Pará, 04 de março de 1975. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes — Juíza Eleitoral da 1ª Zona". Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. — Reg. n. 681)

EDITAL N. 70/75 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Valter de Oliveira, portador do título n. 2.796, da 35a. Zona de Junqueiro — Alagoas; Francisco Nunes da Rocha, portador do título n. 681, da 15a. Zona de Breves, Pa.; Hilma Tereza Torres Koury, portadora do título n. 22.578, da 2a. Zona de Macapá — Ter. Fed. do Amapá; Ivone Albuquerque Botelho, portadora do título n. da Zona do Amazonas — Manaus, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subcrevi.

a) CALISTRATO ALVES MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 669)

EDITAL N. 71/75 PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Nazaré das Graças Matias de Paiva, portadora do título n. 46.143, lotada na 110a. Seção;

Maria de Lourdes Trindade de Souza, inscrita sob o n. 37.389, lotada na 21a. Seção;

José Ubiraci Rocha Silva, inscrito sob o n. 20.057, lotado na 50a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subcrevi.

a) CALISTRATO ALVES MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 470)

EDITAL N. 72/75 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Antonio Francisco de Almeida Maciel, portador do título n. 21.926, da 250a. Zona de São João del Rei — Minas Gerais; José Francisco Cunha Lima, portador do título n. 24.559, da 3a. Zona de S. Luis do Maranhão; Antonio Augusto Moreira Lopes, portador do título n. 508.823 da 1a. Zona de São Paulo — S. Paulo; Alexandre Gonçalves Ferreira, portador do título n. 6.160, da 39a. Zona de Tomé-Açu — Pará; Lindaura de Oliveira Leão, portadora do título n. 3.676, da 4a. Zona de Cruzeiro do Sul — Acre e Maria Regina Ribeiro Wanderley, portadora do título n. 27.109, da 13a. Zona de Bacabal — Maranhão, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subcrevi.

a) CALISTRATO ALVES MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 671)

EDITAL N. 73/75 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Francisco Almeida Pinheiro, portador do título n. 3.402, da 25a. Zona de Capanema — Pará; Oniro André de Oliveira, portador do título n. 46.590, da 1a. Zona de Manaus — Amazonas; Sofia Leocadia Rodrigues, portadora do título n. 35.908, da 1a. Zona de Porto Alegre — R. G. do Sul; Raimundo Lima de Souza, portador do título n. da 16a. Zona do Rio de Janeiro — GR; Ubiracy Conceição Silva, portador do título n. 11.678, da 1a. Zona de Belém, Pa. solicitaram a transferência de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de março do ano de mil novecentos e

setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã o datilografei e subcrevi.

a) CALISTRATO ALVES MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 672)

EDITAL N. 74/75 PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Daniel Lourenço da Silva, inscrito sob o n. 42.291, lotado na 107a. Seção;

Wilson Cabral Filho, inscrito sob o n. 54.507, lotado na 85a. Seção;

Ivaldir de Alencar Alves, inscrito sob o n. 65.295, lotado na 139a. Seção;

Eunice Souza de Lima, inscrita sob o n. 56.370, lotada na 120a. Seção;

Edemundo Campos de Souza, inscrito sob o n. 93.827, lotado na 29a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subcrevi.

a) CALISTRATO ALVES MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 672)

Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém/Pará

EDITAL N. 11/75 — 2a. VIA

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições Legais.

Faz saber a quem interessar possa que nesta data, requereram 2a. via de seus títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores:

01 — Aurora dos Remedios Silva Buri, Título n. 11.332, 11a. Sec., Buriaru;

02 — Carmen Silvia da Silva Raad, Título n. 53.276, 11a. Seção, Icoaraci.

03 — Claudomira dos Santos Alencar, Título n. 2.220, 20a. Seção, Acará;

04 — Maria Nery Corrêa da Paizão, Título n. 46.095, 57a. Seção, Icoaraci.

05 — Raimundo Orlando de Jesus Batista, Título n. 36.643, 46a. Seção, Icoaraci;

06 — Rozinilde Ferreira Gomes, Título n. 50.390, 1a. Seção, Ananindeua.
E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão eleitoral, o subscrevi.

Belém, 25 de fevereiro de 1975.

PEDRO PAULO MARTINS

Juíz Eleitoral da 30a. Zona

(G. — Reg. n. 683)

EDITAL N. 12/75 — 2a. VIA

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do

Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, Faz saber a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2a. via de seus títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores:

01 — Ivo Pinto de Souza, Título n. 3.108, da 6a. Seção de Icoaraci;

02 — Joana Machado Xavier, Título n. 41.729, da 5a. Seção de Bujaru;

03 — Maria Tereza Bastos Saraiva, Título n. 46.330, da 9a. Seção, Icoaraci;

04 — Mary Clid de Miranda, Título n. 24.504, 16a. Seção de Ananindeua;

05 — Manoel Severino Moreira, Título n. 44.454, da 57a. Seção de Icoaraci;

06 — Olivarina Maria da Silva, Título n. 33.056, da 23a. Seção de Bujaru;

07 — Raimunda Alves da Silva, Título n. 5.474, da 1a. Seção de Ananindeua;

08 — Rosilda Alves Freitas, Título n. 8.977, da 1a. Seção de Icoaraci.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão eleitoral, o subscrevi.

Belém, 27 de fevereiro de 1975.

PEDRO PAULO MARTINS

Juíz Eleitoral da 30a. Zona

(G. — Reg. n. 683)

ANÚNCIOS

CURTUME AMERICANO S. A. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a comparecer à sede da mesma à Rua Prof. Nelson Ribeiro n. 549, às 15 horas do dia 23 de março corrente, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a fim de tratar do seguinte: Aprovação do Balanço do exercício de 1974; demonstração da conta Lucros e Perdas e do encerramento definitivo desta Sociedade; e mais o que ocorrer.

Belém, 13 de março de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 22.829 — Reg. n. 1186 — Dias 15, 18 e 19.3.1975)

IMACO S/A — Indústria Comércio e Representações de Móveis de Aço

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de IMACO S/A — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, que se acham à sua disposição na sede social, à Av. Gov. José Malcher, 848, no expediente comercial, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém, 14 de março de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 22.831 — Reg. n. 1198 — Dias 18, 19 e 20.3.1975)

AGRO-PECUÁRIA RIO ARATA S.A.

CGC — 05.078.415/0001

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa empresa, que se encontram à sua disposição em nossa sede, à Tra-

vessa 9 de Janeiro n.º 821, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei 2627, de 26.09.1940, referentes ao exercício de 1974.

Belém, 13 de março de 1975.

ANTONIO QUEIROZ GALVÃO

Diretor — Presidente

(T. n. 22.827 — Reg. n. 1183 — Dias 15, 18 e 19.3.1975)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS

S. A. "CIFEMA"

C.G.C. 04906319/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, à Avenida Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1974.

Belém-Pará, 12 de março de 1975.

BENTO JOSÉ DA COSTA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1114 — Dias 15, 18 e 19.3.1975)

COMPANHIA AGRO

PECUÁRIA DO PARÁ

C.G.C. n. 04.941.795/0001—93

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

AVISO AOS ACIONISTAS

São os senhores acionistas da Sociedade, avisados de que se acham à sua disposição na sede social, à rua 28 de Setembro, n. 668, Belém neste Estado os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém, 14 de março de 1975.

GUILHERME DE SOUZA C.

CARDOSO

Diretor

(T. n. 22.829 — Reg. n. 1191 — Dias 15, 18 e 19.03.1975)

Amazônia Mineração S.A.

C.G.C. 04973657

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social da Empresa, na Rua Santo Antonio, n.º 455, todos os documentos a que se refere o artigo 99, da Lei das Sociedades por Ações (Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940), e relativos ao exercício de 1974.

Belém, Estado do Pará, 12 de março de 1975.

Amazônia Mineração S.A.

JOHN D. GODINHO

Diretor — Secretário

(Ext. — Reg. n. 1184 — Dias 15, 18 e 19.3.1975)

Telecomunicações do Pará S/A.

— TELEPARA —

CGC 04.815.411/0001

A Diretoria da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. — TELEPARA — comunica aos senhores acionistas que estão à disposição dos mesmos, na sede da Empresa, à Avenida Presidente Vargas, n.º 158, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1974.

Belém, 14 de março de 1975.

(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1142 — Dias 15, 18 e 19.3.1975)

**Agro Pastoral Industrial Lot
"AGROLOT" S. A.**

C.G.C.M.F. 04.808.002/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para a "Assembleia Geral Ordinária", a ser realizada no dia 28 de abril de 1975, às 16,00 horas na sede social, à Praça da Bandeira, 112, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;
- b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

- c) — Mudança de endereço da sede social;
- d) — Outros assuntos de interesse da sociedade que não dependem de convocação especial.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940.

Belém, 28 de fevereiro de 1975.

Dr. ALCEU LOT
Diretor Presidente

(T. n. 22830 — Reg. n. 1196 — Dias 18, 19 e 20.3.1975)

C O M P A N H I A
AGROPECUÁRIA
DO JAHÚ

C.G.C. M.F. 05.426.846/0001

Assembleia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas da CIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social na Fazenda Jahú, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 20 de abril de 1975, a fim de:

- a) — Deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1974.

- b) — Elegerem os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício.

- c) — Outros assuntos de interesse social.

- d) — Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.40.

São Paulo, 25 de fevereiro de 1975

a) Antonio Zwicker — Diretor

(T. n. 22833. Reg. n. 1209 — Dias 18, 19 e 20.3.75)

AGROPECUÁRIA VALE DO
JURUENA S. A.

C.G.C.M.F. 04.788.030/0003

Assembleia Geral Ordinária

- A) São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1975, às 10:00 horas, em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiuva 959, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem:

- A) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria referente ao exercício de 1974, encerrado em 31 de dezembro de 1974.

- B) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus respectivos honorários;

- C) Outros assuntos de interesse Social.

- B) Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de março de 1975

A DIRETORIA

(T. n. 22832. Reg. n. 1202 — Dias 18, 19 e 20.3.75)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS — SEVOP

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/75

— A V I S O —

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 16, de 16 de agosto de 1974, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall

de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco, n. 2158, o Edital de Tomada de Preço n. 03/75 — SEVOP, para fornecimento de materiais de construção agrupados em: 01 — Ferros e Ferragens em Geral; 02 — Madeiras em Geral; 03 — Materiais Elétricos e Bombas; 04 — Materiais Cerâmicos; 05 — Materiais de fibrocimento; 06 — Materiais Hidráulicos; 07 — Tintas em Geral e 08 Vidros.

Outrossim informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 20 de março do corrente ano, às 11:00 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida, na sala de Licitações, assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 11 de março de 1975.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Com. de Licitação

(Ext. — Reg. n. 1190 — Dias 15, 18 e 19.03.75)

ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**— CONVOCAÇÃO —**

Nos termos do artigo 39, inciso I, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, convoco os advogados inscritos nesta Secção, que se acham quites quanto ao pagamento de suas anuidades, para, em sessão de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e cinco (25) de março corrente, na sede do Conselho Seccional, no 2o. andar do Palácio da Justiça, deliberarem sobre o Relatório e as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1974.

A Assembleia reunirá em primeira convocação às dez horas, com maioria absoluta dos advogados quites; em segunda convocação, às onze horas, com qualquer número, observados os preceitos estatutários.

Belém, 14 de março de 1975.

JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará
(Ext. — Reg. n. 1195 — Dia 19.3.75)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ACÓRDÃO N. 9.148

(Processo n. 31.173)

Requerente — Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público

Relator — Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos e relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 938/74, de 27 de dezembro de 1974, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Julieta Magalhães, no cargo de Inspetor de alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Educação Especial — Instituto José Alvarez de Azevedo, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 23 de dezembro de 1974, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161 item II, da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.135,92 (dois mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	1.987,20
10% de adicional	198,72

Cr\$ 2.185,92

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Arnaldo Corrêa Prado
Relator

Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Foi presente:

Dr. Asdrubal Mendes Bentes
Subprocurador

(G. — Reg. n. 526)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.956 DE 18 DE
FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear para exercer o cargo em comissão, de Atendente do Gabinete da Presidência, Silvia Marinha Castelo Branco Bezerra, a partir de 19 de fevereiro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Presidente Conselheiro

(G. Reg. n. 718)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.958 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Edmundo de Souza Pereira, para exercer em substituição, o cargo de Secretário, a partir de 19 de fevereiro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Presidente Conselheiro

(G. Reg. n. 718)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.959 DE 24 DE
FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Suspender dos serviços para o qual foi credenciado pela Portaria n. 2.450, de 22 de outubro de 1973 o Sr. Dionísio do Nascimento Madeira, pelo período de três (3) dias, a partir do dia 24 do mês corrente, em virtude de haver descumprido, pela terceira vez, ordem pessoal e de serviço desta Presidência.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Presidente Conselheiro

(G. Reg. n. 718)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.960 DE 25 DE
FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Maria das Graças Lima dos Santos, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, de 10. a 30 de março, para 24 de fevereiro a 25 de março de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Presidente Conselheiro

(G. Reg. n. 718)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.961 DE 25 DE
FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1974, do funcionário Edmundo de Souza Pereira, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, de 10. a 30 de março, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Presidente Conselheiro

(G. Reg. n. 718)

S. Pessoal

PORTARIA N. 2.962 DE 28 DE
FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1975, do funcionário José Rodrigues, Servente deste Tribunal, de 10. a 30 de março para 12 de fevereiro a 13 de março de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Presidente Conselheiro

(G. Reg. n. 718)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.963 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1974, da funcionária Maria da Conceição Simão Tuma, Auxiliar de Controle Externo Nível 2, deste Tribunal, de 10. a 30 de março para 10. a 30 de maio de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Presidente Conselheiro

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.964 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a resolução n. 6.202 de 25 de fevereiro de 1975,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Josefa Magalhães de Melo, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 16 de janeiro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Presidente Conselheiro

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.965 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a resolução n. 6.202 de 25 de fevereiro de 1975,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Soremia de Souza Melo, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 deste Tribunal, cento e vinte (120) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 24 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Presidente Conselheiro

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.968 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas

do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar, para exercer a função de Chefe do Serviço de Transporte, servindo no Gabinete da Presidência o funcionário Lázaro Monteiro Lopes, a partir de 10. de março de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Presidente Conselheiro

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.969 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar, para exercer a função de Chefe do Setor de Inspeção e Auditoria da 5a. Divisão, o funcionário Juraci Monteiro dos Santos, a partir do dia 10. de março de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Presidente Conselheiro

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.972 DE 04 DE MARÇO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1974, da funcionária Abigail de Freitas Moreira, Auxiliar de Direção deste Tribunal, de agosto para 26 de fevereiro a 27 de março de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Presidente Conselheiro

R E S O L U Ç Ã O N. 6.173

(Processo n. 30.352)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de fevereiro de 1975.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco Nacional de Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a interveniência do Estado do Pará, para a execução de unidades comerciais referente ao Projeto "Icoaracy I".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

R e l a t o r

Elias Naif Dalbes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

R E S O L U Ç Ã O N. 6.181

(Processo n. 30.772)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de fevereiro de 1975.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Dalbes Hamouche — Relator,

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Belém, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARÁ, destinado às obras de infra-estrutura do conjunto habitacional "Nova Marabá I".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Presidente

Elias Naif Dalbes Hamouche

R e l a t o r

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Subprocurador

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares. Informações na Diretoria Administrativa da Imprensa Oficial.